

TVR
N.º 80, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 105/2020
OF 109/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.893, de 02 de agosto de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- ✓ 1 - Portaria nº 470, de 7 de agosto de 2014 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN (ACCCSM-RN), no município de Santa Maria - RN;
- ✓ 2 - Portaria nº 2.627, de 29 de junho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação Manairama, no município de Ouro Branco - RN;
- ✓ 3 - Portaria nº 3.605, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova, no município de Feira Nova - PE;
- ✓ 4 - Portaria nº 3.630, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária 29 de Dezembro, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;
- ✓ 5 - Portaria nº 4.685, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Ipanemense, no município de Ipanema - MG;
- ✓ 6 - Portaria nº 6.154, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, no município de Uraí - PR;
- ✓ 7 - Portaria nº 6.156, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto, no município de Planalto - BA;
- ✓ 8 - Portaria nº 6.166, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tanque Novo, no município de Tanque Novo - BA;
- ✓ 9 - Portaria nº 174, de 1 de fevereiro de 2016 - Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, no município de Inhumas - GO;
- ✓ 10 - Portaria nº 250, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, no município de Carmo do Paranaíba - MG;
- ✓ 11 - Portaria nº 538, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Oscar Romero, no município de Santa Luzia - MA;
- ✓ 12 - Portaria nº 768, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Engenheiro Caldas, no município de Engenheiro Caldas - MG;
- 13 - Portaria nº 857, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas - SC, Bairros Joaia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, no município de Tijucas - SC;

- ✓ 14 - Portaria nº 873, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz, no município de Luz - MG;
- 15 - Portaria nº 1.007, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ana Roberto, no município de Missão Velha - CE;
- 16 - Portaria nº 1.012, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária FM Cidade, no município de Formosa do Rio Preto - BA;
- ✓ 17 - Portaria nº 1.022, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ, no município de Missão Velha - CE;
- ✓ 18 - Portaria nº 1.030, de 10 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Nativa FM, no município de Tabuleiro do Norte - CE;
- ✓ 19 - Portaria nº 1.822, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa, no município de Ruy Barbosa - BA;
- ✓ 20 - Portaria nº 1.825, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social, no município de Santa Luzia - MG;
- ✓ 21 - Portaria nº 1.938, de 10 de maio de 2016 - Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo, no município de São Miguel Arcanjo - SP;
- ✓ 22 - Portaria nº 1.107, de 7 de junho de 2017 - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo, no município de Curvelo - MG;
- ✓ 23 - Portaria nº 1.092, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas, no município de Campo Grande - MS;
- ✓ 24 - Portaria nº 1.833, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Itanhomi, no município de Itanhomi - MG;
- ✓ 25 - Portaria nº 1.840, de 7 de junho de 2017 - Associação Mercedesana de Integração e Cultura, no município de Mercês - MG;
- ✓ 26 - Portaria nº 1.877, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, no município de Boquim - SE;
- 27 - Portaria nº 1.888, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial da Chapada, no município Utinga - BA;
- ✓ 28 - Portaria nº 1.925, de 7 de junho de 2017 - Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, no município de Verdelândia - MG;
- 29 - Portaria nº 1.999, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena, no município de Bodoquena - MS;

- √ 30 - Portaria nº 2.613, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT, no município de Taiúva - SP;
- √ 31 - Portaria nº 3.053, de 7 de junho de 2017 - Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol, no município de Patos de Minas - MG;
- √ 32 - Portaria nº 3.054, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Planalto Timbaúba, no município de Nova Russas - CE;
- √ 33 - Portaria nº 6.164, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Juruáia, no município de Juruáia - MG;
- √ 34 - Portaria nº 1.029, de 14 de março de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM, no município de Taquarussu - MS;
- √ 35 - Portaria nº 1.430, de 22 de março de 2018 - Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular da Paraipaba, no município de Paraipaba - CE;
- √ 36 - Portaria nº 2.169, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação Social - ACCS, no município de Macaúbas - BA;
- √ 37 - Portaria nº 3.893, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, no município de Angélica - MS;
- √ 38 - Portaria nº 6.842, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária dos Melos, no município de Lagoa Dourada - MG;
- √ 39 - Portaria nº 6.854, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Nestor, no município de Japoatã - SE; e
- √ 40 - Portaria nº 7.232, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Itaguarense de Radiodifusão, no município de Itaguara - MG;

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 3893/18



EM nº 00462/2019 MCTIC

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.034082/2015-01, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, inscrita no CNPJ nº 02.017.723/0001-29, explore pelo prazo de dez anos a partir de 11 de Abril de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Angélica, estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14819/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3893, de 02 de Agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/09/2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



PORTARIA Nº 3893/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001299/1998-58 e nº 53900.034082/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Angélica/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/08/2018, às 17:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3210851** e o código CRC **6D6A101B**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35105/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.034082/2015-01.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669345** e o código CRC **77940C8E**.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.034082/2015-01
Interessado:	Associação Comunitária Educativa Tropical FM
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.017.723/0001-29
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MS
Localidade:	Angélica
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 08/10/2018, às 08:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3431821** e o código CRC **9BF46752**.

Referência: Processo nº 53900.034082/2015-01

SEI nº 3431821

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RÁDIO TROPICAL FM

CONSELHO COMUNITÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO.

Após verificação da Grade de Programação da Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, podemos afirmar que sua programação na parte da manhã com programas musicais, incluindo participação de diferentes Igrejas, que também aos domingos tem participação ao vivo de violeiros e artistas da cidade.

A programação atende também no período de almoço aos desportistas do nosso município principalmente os amadores, programa elaborado e dirigido por um Professor de Educação Física, sendo que o próprio também faz a locução.

A programação vespertina é desenvolvida pelo Comerciante Luciano Santos que abrange atividades musicais totalmente elaboradas voltada para os jovens, inclusive as diferentes aspirações musicais e culturais que neste horário são divulgadas as atividades culturais das Escolas e Associações, como Gincanas, campeonatos e quermesses de Bairros como também de Igrejas.

No período vespertino(tardezinha) a programação atende ao ouvinte, mas o objetivo é divulgar a música sertaneja e suas raízes.

À noite é retransmitida a Voz do Brasil e em seguida Músicas variadas para abrangência de todas as idades, mas em especial aos jovens.

Angélica-MS; 25 de novembro de 2014.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE ANGÉLICA - MS
Av. Eximão de Silva Martins, 706 - Bairro Expansão - CEP: 73.765-000 - Angélica/MS - CNPJ: 03.832.710/0001-26 - Tel/Fax: 51-3446-1950 / 3445-1712

AUTENTICAÇÃO

Conteúdo desta fotocópia com o original que me foi apresentado nesta data. O referido é verdade dou fe!
Angélica-MS, 05/07/2015 Selo Digital: 92W74416-864

Consulte em: www.tjms.jus.br/portal/gerencia/seico/pesquisaselo.php

DOSENIJA VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Titular CLAUDIO SANT'ANNA - 1º Substituto CLAUDIO ROSE SANT'ANNA - 2º Substituto
 EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA - Escrevente Autorizado RAFAEL LUZENHOGUE ALVES DE ARAÚJO - Escrevente Autorizado

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ANGÉLICA

Associação Beneficente de Angélica
Presidente: Roberto S. Cavalcanti
CPF: 658.643.508-97

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE ANGÉLICA

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Av. Manoel Carlos, 2244
Centro - Angélica - MS
CEP: 79.785-000

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ M.F.FRAGELLI

EE Dr. José M. F. Fragelli
Decreto de Criação N° 155/75
A. Rachid Neder s/n
Fena
ANGÉLICA - MS

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANGÉLICA

Osildo Donizete Rufo
Presidente do STR
CPF 361 423 791-53

SINDICATO RURAL DE ANGÉLICA

Antonio Genuatto

SINDICATO RURAL
DE ANGÉLICA
AV. MENES DA SILVA MARTINS, S/N
CENTRO - CEP 79785-000
ANGÉLICA - MS



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE ANGÉLICA - MS
Av. Esclética do Silve Martins, 780 - Bairro Esplanada - CEP: 79.785-000 - Angélica/MS - CNPJ: 02.833.719/0001-26 - Tel/Fax: 67-3446-1030 / 3446-1718

AUTENTICADO

Confere-se esta fotocópia com a original que me foi apresentada nesta data. D referido e' verdade dou fe Angélica-MS, 06/07/2015 Selo digital: A6574417-117

Consulte em www.tjws.jus.br/comarca/ang/autos/selos/pesquisaSelo.php
 DORISVALVA VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Titular OLÍMPIA SANT'ANNA - 1ª Substituta CLÉIA REIZ SANT'ANNA - 2ª Substituta
 EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA - Desembargador Autorizado RAFAEL LUIZ NOBRE ALVES DE ARAÚJO - Desembargador Autorizado

Grade da programação Da ACERT - FM

Dêva Sanches: Programa Show da Manhã das 07:00 as 09:00 de Segunda a Sábado

Das 09:00 as 10 Programa Experiência de Deus com o Pe Reginaldo Manzotti

Dêva Sanches: Programa Show da Manhã das 10:00 as 11:00 de Segunda a Sábado

Lelo Seles: Programa Giro Esportivo das 11:20 as 12:00 Segunda, Quarta e Quinta

Musical 104; Das 11:00 as 12:00, Terça, Sexta e Sábado

Das 12:00 as 13:00, Programa Palavra de Vida com o Pr Adalto

Luciano Santos, programa Toca Tudo 104 das 13:00 as 15:00 de Segunda a Sexta

Mendes, programa Sertanejão Bom de Mais das 15:00 as 17:00 de Segunda a sexta-feira

Mendes, programa Sertanejão Bom de Mais das 14:00 as 17:00 aos Sábados

Mendes, programa Comitiva Sertaneja das 09:00 as 13:00 aos Domingos

Das 17:00 as 18:00, Igreja Católica de Segunda a Sábado

18:00 as 19:00 Voz do Brasil de Segunda a Sexta

19:00 as 21:00, Caldeirão Musical

21:00 as 23:00, Musical 104

23:00 as 04:00, love Music

04:00 as 07:00, Raízes 104

Das 07:00 as 08:00, Igreja Católica aos Domingos

Das 08:00 as 09:00, Programa Mereça Ser Feliz aos Domingos



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE ANGÉLICA - MS

Av. Estrela da Silva Martini, 710 - Bairro Esplanada - CEP: 79.705-000 - Angelica-MS - CNPJ: 03.823.711/0001-20 - Tel/Fax: 65-3446-1000 / 3445-3446-1110

AUTENTICAÇÃO

Confere esta fotocópia com a original que me foi apresentada nesta data. O referido é verdade dou fe' Angelica-MS, 06/07/2015 Selo digital: A0474418-5/3

Consulte em www.tjms.jus.br/portal/secretaria/secretaria/pesquisaSelo.php

DOSEMILIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Titular OLÍVIO SANT'ANNA - 1º Substituto CLÉIA REZ SANT'ANNA - 2º Substituto
 EMILIANO DA SILVA TEDESINI - Escrivão Autorizado RAFAEL LUKENYANI ALVES DE ARAÚJO - Escrivão Autorizado

EXCELENTÍSSIMO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

A Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, inscrita no CNPJ sob nº 02.017.723/0001-29, com sede na Av. Rachid Neder, s/n, na Cidade de Angélica-MS, CEP nº 79.785-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 1233, datada de 19/07/2002 e Decreto Legislativo nº 208, publicado no Diário Oficial da União datado de 11/04/2005, vem respeitosamente a presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 197 de 1 de julho de 2013, publicada no diário Oficial da União.

Termos em que,

P. Deferimento.

Angélica,MS; 29 de junho de 2015



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE ANGÉLICA - MS
Av. Estímulo da São Martinho, 130 - Bairro Engenheiro - CEP: 79.785-000 - Angélica/MS - CNPJ: 02.032.719/0001-33 - Tel/Fax: 67-3485-1059 / 67-3448-1712

Reconhecido por semelhança a firma des
ELIANE HELENA BARBOSA
Certas de firma No.: 3545
Selo Digital Nos: A3M74412-34
Angélica-MS, 06/07/2015 Dou. fe. Em test. da verdade

FOGELIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Tabelião
 OLÍCIO SANT'ANNA - 1º Substituto
 EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA - Escrevente Autorizado
 OLÍCIO SANT'ANNA - 2º Substituto
 RAFAEL LUKEMCHUKI ALVES DE ARAÚJO - Escrevente Autorizado



Eliane Elena Barbosa
CPF 608.057.731-34

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA.

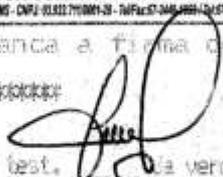
Eu, Eliane Elena Barbosa, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5%(cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo o que estabelece o art. 67.3 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Angélica,MS; 29 de junho de 2015



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE ANGÉLICA - MS
Av. Emílio de Sá Mota, 701 - Bairro Esplanada - CEP: 73.765-000 - Angélica-MS - CNPJ: 03.832.710/0001-33 - Tel/Fax: 51-3445.4884/3445-0718

Reconheço por semelhança a firma de:
ELIANE HELENA BARBOSA
Cartão de firma No.: 1545
Selo Digital No: A3W7440a-506
Angélica-MS, 06/07/2015 Dou re. Em test.  a verdade

DOZÊNIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Titular DULCIO SANTANNA - 1º Substituto CLÉIA REIS SANTANNA - 2º Substituto
 EDUMUNDO DA SILVA TEIXEIRA - Escrivão Autorizado RAFAEL LUVENÇHENE ALVES DE ARAUJO - Escrivão Autorizado


Eliane Elena Barbosa
Eliane Elena Barbosa
CPF 608.057.731-34

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, em conformidade com a norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 197 de 1 de julho de 2013.

Angélica,MS; 29 de junho de 2015




Eliane Helena Barbosa

CPF 608.057.731-34

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 197 de 1 de julho de 2013.

Angélica,MS; 29 de junho de 2015



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE ANGÉLICA - MS
Av. Comendador Silva Martins, 789 - Bairro Esplanada - CEP: 73.725-000 - Angélica/MS - CNPJ: 05.623.711/0001-25 - Telefone: 67-3445-1059 / 36-67-3445-1719

Reconheço por semelhança a firma de:
ELIANE HELENA BARBOSA
Cartão de firma No.: 3545
Selo Digital No: A3W74410-437
Angélica-MS, 06/07/2015 Dou fe. Em test. _____ da verdade

DOGENILVA VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Telex
 OLÍCIO SANT'ANNA - P Substituto
 CLEANE NEZ SANT'ANNA - P Substituto
 EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA - Escrevente Autorizado
 RAFAEL LUXENBURGER ALVES DE ARAÚJO - Escrevente Autorizado


Eliane Elena Barbosa

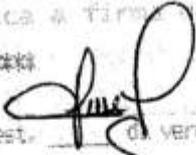
CPF 608.057.731-34

DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE VISTORIA DA ANATEL

Eu, Eliane Elena Barbosa, portadora do CPF nº 608.057.731-34 e RG nº 367.876/SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade de Angélica-MS; na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, vem através da presente solicitar a vistoria da Anatel, para que seja concluído o processo de renovação da outorga da emissora.

Angélica,MS; 29 de junho de 2015

 **SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE ANGÉLICA - MS**
Av. Esdrás de Silva Martins, 786 - Bairro Esplanada - CEP: 78.195-000 - Angélica/MS - CNPJ: 05.822.711/0001-20 - Tel/Fax: 51 3445-1559 / 76157-3446-1119

Reconheço por semelhança a firma de
ELIANE HELENA BARBOSA
Cartão de firmas No.: 3545
Belo Digital Nos. 510274404-895
Angélica-MS, 06/07/2015 Dou fe. Em test.  da verdade

DOGÊNIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Titular
 EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA - Escrevente Autorizado
 OLÍCIO SANT'ANNA - 1º Substituto
 RAFAEL LINDENKURZ ALVES DE ARAÚJO - Escrevente Autorizado
 CLÉIA RIBE SANT'ANNA - 2º Substituto


Eliane Elena Barbosa

CPF 608.057.731-34



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.017.723/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACERT/FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO AV RICHID NEDER	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 79.785-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANGELICA
		UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/06/2015** às **15:04:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Estação: Canal OP: 285 Freqüência

OP: 104,9 Potência: 25 Prefixo: ZYL693 CNPJ: 02017723000129 Fistel: 50012420379 Latitude: 22

S094100 Longitude: 53W461700 Situação: Licença Provisória Entidade: ASSOCIAÇÃO

COMUNITÁRIA EDUCATIVA RÁDIO TROPICAL FM Nome Fantasia: RÁDIO TROPICAL FM Endereço

da Estação: AVENIDA RACHID NEDER,

S/NCidade: ANGELICA Bairro: CENTRO UF: MS Correspondência: AVENIDA RACHID NEDER,

SNCidade: ANGELICA Bairro: CENTRO UF: MS

Serviço: 231 - Radiodifusão Comunitária

Autorizada: ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM - Sede: Angélica / MS

Indicativo Inicial	Indicativo Final	Sequencial	Tipo Estação	Nº Estação Inicial	Nº Estação Final	Nº de Estação	UF	Município	Bairro	Observação
ZYL693		000	1 - Fixa	682615439			MS	Angélica	CENTRO	

Registro 1 até 1 de 1 registros



BOA TARDE

José Augusto de Almeida

Sistemas
Interativos **Menu Principal** ▾BOLETO »» **Nada Consta** | [menu](#) [ajuda](#)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM
CNPJ: 02.017.723/0001-29

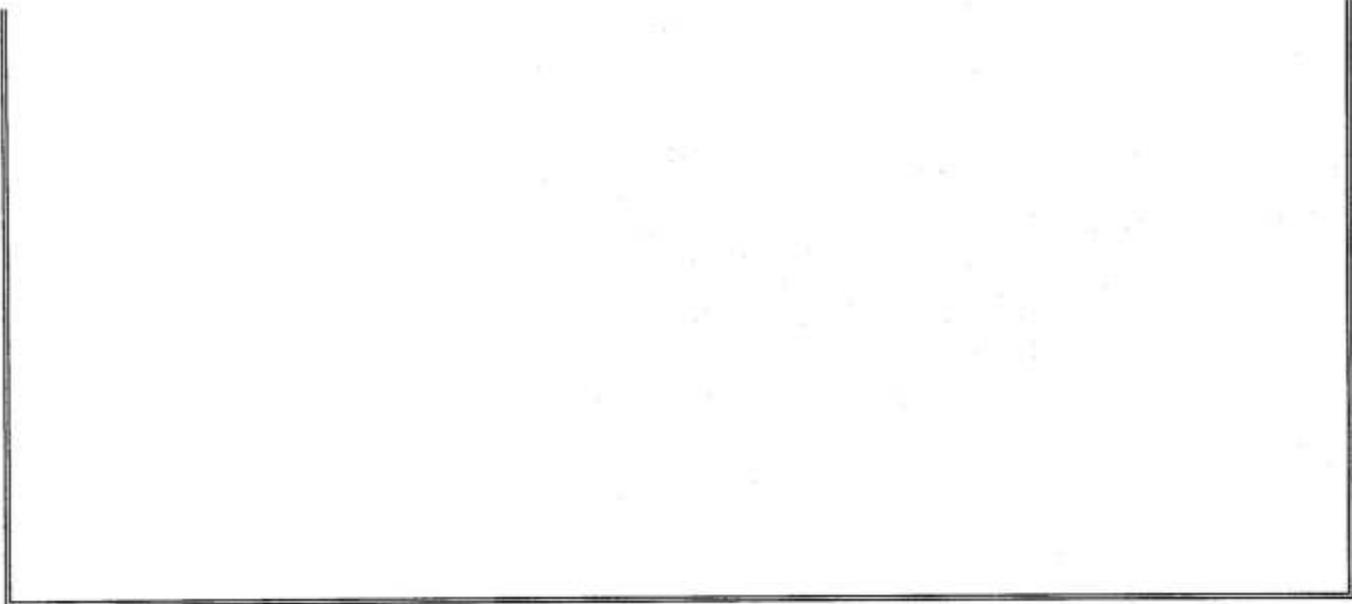
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:05:28 do dia 01/07/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 31/07/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



Imprimir

Voltar



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação de Radiodifusão Comunitária - CORAC
Rádio Comunitária - RADCOM

Relação de Rádios Comunitárias com Licença Definitiva - Brasil

UF	Município	Processo Nº	Aviso	Status	Entidade	Endereço	bairro	cep
MG	Varzea da Palma	53000.047666/07	24	LDE	ASSOC. COMUNIT. PARA O DESENVOLVIMENTO DE VARZEA DA PALMA	RUA VINTE E DOIS, Nº 40, PEDRAS GRANDES.	PEDRAS GRANDES	
MG	Vazante	53710.000741/98	5	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E EDUCATIVA	Praça Dom Elizeu, 45	Centro	38780
MG	Verdelândia	53710.000512/99	6	FLD	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO	Avenida Renato Avelar Azeredo, s/nº	Janaíba	39458
MG	Veredinha	53000.009203/08	25	LDE	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RÁDIO DE VEREDINHA	Av. Liberdade, nº 80 - Centro	Centro	39663
MG	Vermelho Novo	53710.001593/98	4	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE VERMELHO NOVO (ACCVN)	Rua São José, 25	Centro	35359
MG	Vespasiano	53710.001315/98	1	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE VESPASIANO	Rua AG, 82	Conjunto Caieiras	33200
MG	Vicosa	53710.000915/98	4	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA	Rua dos Passos, 356		36977
MG	Vicosa	53710.000997/98	4	LDE	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VIÇOSA	Rua São Vicente, 324 - Apto 02	Novo Silvestre	36570
MG	Virgem da Lapa	53710.000100/00	14	LDE	ACOMOR - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DE RADIODIFUSÃO	Avenida Presidente Castelo Branco, nº 116	Centro	39630
MG	Virginópolis	53710.000613/99	12	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO NOVO HORIZONTE VIRGINÓPOLIS	Rua da Glória, 30-B	Centro	39730
MG	Visconde do Rio Branco	53710.000854/98	4	LDE	ASSOCIAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA	Praça 28 de Setembro, s/nº	Centro	36520
MG	Volta Grande	53710.000224/01	10	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANTÔNIO AMORIM QUINTÃO	Avenida Arthur Pedras, 76	Centro	36720
MS	Água Clara	53700.001207/98	1	LDE	ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS	Rua Valdemar Ferreira Lino, 74	Jardim Aeroporto	79680
MS	Acinópolis	53700.001246/98	1	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINÓPOLIS	Rua W - 09 - Joaquim Pereira França, 1000	Centro	79530
MS	Amambai	53700.000427/99	4	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA	Avenida Sete de Setembro, nº 3530	Centro	79990
MS	Anaurilândia	53700.001514/98	4	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE ANAURILÂNDIA - MS	Rua Uruguaiana - nº 1239	Centro	79770
MS	Angelica	53700.001299/98	4	LDD	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RÁDIO TROPICAL FM	Avenida Rachid Neder, s/nº	Centro	79785

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2012.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 208, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa Radio Tropical FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a **Portaria nº 1.233, de 11 de julho de 2002**, que autoriza a Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de abril de 2005. – Senador **Tião Viana**, 1º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

DOU de 11.04.2005



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Radiodifusão Comunitária - RADCOM

Relação de Entidades com Decreto Legislativo

Unidade Federativa: Todas

Ano do Aviso: Todos

Quantidade de processos: 4.187

UF	Município	Cod. Mun	Processo Nº	Aviso	Status	Entidade	Latitude	Longitude	Decreto	Data DOU	Representante
MS	ANAURILANDIA A	5000807	5370000151419 98	4	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO E CULTURA DE ANAURILANDIA	22S1053	52W4218	265	08/07/2004	
MS	ANGÉLICA	5000856	5370000129919 98	4	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM	22S0904	53W4603	208	11/04/2005	2015
MS	ANTÔNIO JOÃO	5000906	5370000124719 98	4	LDE	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO COMUNITARIA NOVOS TEMPOS	22S1128	55W5651	419	26/10/2001	
MS	APARECIDA DO TABOADO	5001003	5300005492520 05	21	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE APARECIDA DO TABOADO - MS	20S0530	51W0621	295	11/07/2012	Ronaldo Nerys de Jesus
MS	AQUIDAUANA	5001102	5370000143119 98	1	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE RENASCER AQUIDAUANENSE	20S2839	55W4738	194	06/09/2002	Claudia Mara Aguiar Larson
MS	ARAL MOQUEIRA	5001243	5370000162319 98	4	LDE	ARAL MOREIRA ASSOCIACAO COMUNITARIA	22S5659	55W3743	199	30/05/2003	VITOR JOSE LORENZ
MS	BANDEIRANTE S	5001508	5370000124019 98	4	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO FM BANDEIRANTES	19S5511	54W2149	242	06/11/2002	
MS	BATAGUASSU	5001904	5370000197219 98	4	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA GAUCHA DE BATAGUASSU-MS	21S4320	52W2534	91	03/02/2004	
MS	BATAYPORÁ	5002001	5370000118519 98	4	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO EDUCATIVA CIDADE FM	22S1746	53W1623	132	20/06/2002	
MS	BELA VISTA	5002100	5370000148219 98	4	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRACAO-FM	22S0613	56W3158	267	13/09/2011	
MS	BODOQUENA	5002159	5370000013719 99	5	LDE	ACB - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BODOQUENA	20S3257	56W4113	1024	25/11/2005	
MS	BONITO	5002209	5300001824520 05	20	LDE	INSTITUTO DE COMUNICACAO POPULAR A VOZ DO RINCAO	21S0453	56W2830	441	02/07/2010	
MS	BONITO	5002209	5370000017719 99	3	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA BONITENSE DE RADIO DIFUSAO ACB	21S0716	56W2859	1045	19/11/2004	
MS	BRASILÂNDIA	5002308	5370000014619 99	4	LDE	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO COMUNITARIA CIDADE ESPERANCA	21S1519	52W0149	258	14/11/2002	
MS	CAARAPÓ	5002407	5300000737420 06	20	LDE	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAARAPÓ - ARROC	22S3811	54W4937	869	20/11/2009	Leília Ariete Bocorny
MS	CAMAPUA	5002805	5370000118619 98	1	LDE	ASSOCIACAO DAS ENTIDADES DO PRO RADIO CIDADE	19S3208	54W0236	238	08/07/2004	Pe. João Alves de Oliveira
MS	CAMPO GRANDE	5002704	5370000002320 00	6	LDE	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO E DIFUSAO COMUNITARIA DAS MORENINHAS	20S3311	54W3435	289	26/04/2005	
MS	CAMPO GRANDE	5002704	5300000189120 03	20	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO FM ANHANDUI	20S5906	54W3025	675	08/10/2009	Joaquim Jacoboski



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Rádio Comunitária - RADCOM

Relação de Entidades Autorizadas - Brasil

UF	Município	Processo Nº	Aviso	Status	Entidade	Portaria de Autorização	Endereço	b
MG	Virgem da Lapa	53710.000100/00	14	LDE	ACOMOR - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DE RADIODIFUSÃO	20/08/02	Avenida Presidente Castelo Branco, nº 116	C
MG	Virginópolis	53710.000613/99	12	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO NOVO HORIZONTE VIRGINÓPOLIS	13/12/02	Rua da Glória, 30-B	C
MG	Visconde do Rio Branco	53710.000854/98	4	LDE	ASSOCIAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA	04/05/01	Praça 28 de Setembro, s/n°	C
MG	Volta Grande	53710.000224/01	10	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANTÔNIO AMORIM QUINTÃO	14/06/02	Avenida Arthur Pedras, 76	C
MS	Água Clara	53700.001207/98	1	LDE	ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS	10/08/00	Rua Valdemar Ferreira Lino, 74	Ji
MS	Alcinópolis	53700.001246/98	1	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINÓPOLIS	16/05/00	Rua W - 09 - Joaquim Pereira França, 1000	C
MS	Amambai	53700.000427/99	4	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA	24/02/05	Avenida Sete de Setembro, nº 3530	C
MS	Anaurilândia	53700.001514/98	4	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE ANAURILÂNDIA - MS	17/05/02	Rua Uruguaiana - nº 1239	C
MS	Angelica	53700.001298/98	4	LDD	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RÁDIO TROPICAL FM	19/07/02	Avenida Rachid Neder, s/n°	C
MS	Antonio João	53700.001247/98	4	LDE	ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA NOVOS TEMPOS	23/02/00	Rua Joana de Almeida Mattos - Esquina com Presidente Vargas, nº 400	C
MS	Aparecida do Taboado	53600.054925/05	21	DEC	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE APARECIDA DO TABOADO	29/04/09	Rua Olinda Maria de Menezes, 1968	V
MS	Aquidauana	53700.001431/98	1	LDE	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER AQUIDAUANENSE	26/12/00	Rua Augusto Mascarenhas nº 466	C
MS	Aral Moreira	53700.001623/98	4	LDE	ARAL MOREIRA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA - AMAC	31/05/01	Rua General Dutra, 946	C
MS	Bandeirantes	53700.001240/98	4	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO FM/ BANDEIRANTES	04/09/00	Rua José Rocha Xavier, 2055	C
MS	Bataguassu	53700.001972/98	4	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GAÚCHA FM DE BATAGUASSU MATO GROSSO DO SUL	27/03/02	Rua Santa Rosa de Lima, 562	Ji F
MS	Bataipora	53700.001185/98	4	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM	14/07/00	Rua Goiás, s/n°	C
MS	Bela Vista	53700.001482/98	4	LDD	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO FM	14/11/03	Rua Barão do Ladario, 1686	C

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2012.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS
COMUNICAÇÕES

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RÁDIO
TROPICAL FM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº
02.017.723/0001-29, com sede na Av: Rachid Neder, S/N na cidade de Angélica/MS,
CEP 79785000, entidade sem fins lucrativos, representada por ELIANE HELENA
BARBOSA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 367.876
SSP/MS e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF n. 608.057.731-34, vem
respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar documentação de
RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, conforme
texto da portaria 197/2013 do Ministério das Comunicações.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Angélica/MS 06 de julho de 2015


Eliane Helena Barbosa



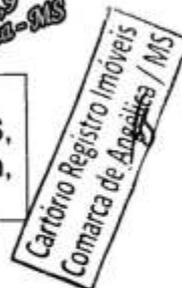
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 03.12.2013.

No dia três (03) do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e treze (2013), às nove horas e trinta minutos (9h30min), em segunda convocação, na sede da ACERT reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM** que adiante assinam esta ata. Assumiu a presidência dos trabalhos, o senhor **JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA** – Presidente, secretariado por **CLAUDECIR BASÍLIO**, 1º Secretário. – Aberta a sessão, após verificação do quórum, o Presidente apresentou a **ORDEM DO DIA** conforme consta do *Edital de Convocação datado de 04.11.2013* afixado na sede da entidade e por outras formas comunicadas com a seguinte ordem do dia: **1) Discussão e aprovação de reforma estatutária; 2) Eleição e Posse de Diretoria e Conselho Fiscal; 3) Outros assuntos de interesse da associação.** – O Presidente fez um breve resumo das ações desenvolvidas pela diretoria durante o mandato, e da necessidade urgente de reorganizar saneando e regularizando administrativamente e juridicamente para sua realidade local e comunitária também adequando o Estatuto de acordo com o Novo Código. – Distribuído aos associados minuta da Reforma do Estatuto Social, este foi lido e achado conforme e aprovado por unanimidade composto de 37 – trinta e sete artigos; 3) Em seguida o Presidente passou a eleição e posse dos novos membros da Diretoria e Conselho nos moldes do Estatuto Social aprovado, com **mandato para quatro (04) anos a iniciar-se nesta data e terminar em igual data de 04.12.2017**, ficando assim composta:

DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX	
DIRETORA EXECUTIVA:	<u>ELIANE HELENA BARBOSA</u> Brasileira, solteira, Professora, RG nº 367.876 SSP/SP, CPF nº 608.057.731-34, residente Rua Cícero de Oliveira Ferro, 181, centro, em Angélica /MS
DIRETOR FINANCEIRO:	<u>JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA</u> Brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 407. 992 SSP/MS, CPF nº 436.748.31-49, residente Rua Esmênia da Silva Martins, 684, Imperial em Angélica /MS
CONSELHO FISCAL - CONFIS	
CONSELHEIRO TITULAR	<u>ADEMIR FACINCANI</u> Brasileiro, divorciado, Autônomo, RG nº 331.557 SSP/MS, CPF nº 309.700.751-34, residente Rua Esmênia da Silva Martins, 836, centro, em Angélica / MS
	<u>CLAUDECIR BASÍLIO</u> Brasileiro, casado, Professor, RG nº 1.164.624 SSP/PR, CPF nº 128.981.631-04, residente Rua Stefan Dudas, s/n, Setor Industrial, em Angélica / MS
	<u>VALDEMIR JOAQUIM DE LIMA</u> Brasileiro, divorciado, Autônomo, RG nº 249.853 SSP/MS, CPF nº 367.639.071-68, residente Rua Jumbo s/n, COHAB em Angélica / MS

Jose Augusto Almeida

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM
Avenida Rachid Neder s/n – Centro – 79.785-000
ANGELICA/MS



CONSELHEIRO SUPLENTE	LUIZ FERNANDO BARBOSA Brasileiro, casado, Farmacêutico, RG nº 367.875 SSP/MS, CPF: nº 860.154.781-87, residente na Rua Stefan Dudas, s/n, Alvorada em Angélica/MS
-----------------------------	---

O presidente ainda com a palavra revogou as disposições contrárias e anteriores quanto a Estatuto e conclamou aos diretores e conselheiros eleitos da necessidade de ter consciência do importante papel que irão representar na aglutinação de forças em favor da comunidade, pois este trabalho vai contribuir para uma comunidade mais responsável e consciente dos seus direitos e deveres de cidadão. Na seqüência cumprindo último item da pauta 4) foram discutidos assuntos diversos sem haver qualquer deliberação que necessite constar em ata. – Nada mais havendo a tratar o Presidente suspendeu a assembléia para lavratura da presente ata que depois de digitada foi lida e aprovada segue assinada por mim **CLAUDECIR BASÍLIO**, Secretário, Presidente e associados presentes.

José Augusto Almeida
JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA
- Presidente -

ADÃO CORREIA GONÇALVES

ADEMIR FACINCANI

EDIS MARQUES LOMBARDI

ANA APARECIDA BARBOSA

EDUARDO CELES

EDUARDO MARQUES BASÍLIO

ELIANE HELENA BARBOSA

HELIO RIBEIRO DO VALLE

JOSÉ JUCA DE LIMA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM
Avenida Rachid Neder s/n – Centro – 79.785-000
ANGELICA/MS



JULIANA CRISTINA COTTA GONÇALVES *Juliana Cotta Gonçalves*
LUCIA MARA BASÍLIO BARBOSA *Lucia Mara Basilio Barbosa*
LUIZ FERNANDO BARBOSA JUNIOR *Luiz Fernando Barbosa Junior*
LUIZ FERNANDO BARBOSA *Luiz Fernando Barbosa*
MARCIA CRISTINA DE MELO *Marcia Cristina de Melo*
MARIA APARECIDA SOARES *Maria Aparecida Soares*
MARIA ELOISA BARBOSA *M. Barbosa*
NAIARA CELES DE FARIA LOPES RODRIGUES *Naiara Rodrigues*
PAULO CESAR DE AQUINO *Paulo Cesar de Aquino*
RODRIGO BARBOSA *Rodrigue*
RONI MARQUES BASÍLIO *Roni Marques Basilio*
SEVERINO TEIXEIRA DE SOUZA *Severino*
VALDEMIR JOAQUIM DE LIMA *Valdemir*
WILMA RAPOSO BARBOSA *W. Barbosa*

Cartório Registro Imoveis
Comarca de Angelica-MS

Elvira Maria de Azevedo Barros Felipe
REGISTRO CIVIL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SERVIÇO DE TABELAMENTO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE ANGÉLICA

Fone: (51) 3446-1258 - Email: rangelica@tstudo.com.br
R. TRÊS DE MARÇO, 413 - JARDIM DAS FLORES - ANGÉLICA/MS - CEP. 79800-000

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ANGÉLICA/MS

Certifico e dou fé que o presente título foi protocolado sob o nº 2.607, fls. o nº. 06, fls. 03, no livro B. Selo Digital: AGF 85770-091
Angélica/MS, 30 de dezembro de 2013

Gabriel Martins Nunes
Gabriel Martins Nunes
Oficial Substituto

Poder Judiciário - MS - Comarca de Angelica/MS



ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º - Constitui-se, sob a denominação de **DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM**, com a sigla **ACERT**, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de **associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos**, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Artigo 2º - A sede da associação é a cidade **ANGELICA**, estado de **MATO GROSSO DO SUL**, endereço a Avenida Rachid Neder s/n – Centro - 79785-000.

Artigo 3º - A associação terá como finalidades:

I- **Execução dos serviços de Rádiodifusão Sonora Comunitária com finalidade de dar oportunidade à difusão de ideias, cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família mediante autorização que lhe outorgada por ato do poder público competente para a execução do serviço de Rádiodifusão;**

II- **Execução dos serviços de Rádiodifusão Sonora de Sons e Imagens na modalidade Canal da Cidadania com finalidade de oportunizar ao indivíduo e comunidade atendida formação crítica para o exercício da cidadania e da democracia, formação e integração para o convívio, tradições e hábitos sociais da comunidade, difusão de ideias, estímulo ao lazer, a cultura, através de programação local e regional com fomento a produção audiovisual independente e prestação de serviços de utilidade pública;**

III- **Utilizar outras tecnologias de interação social e construção de palavras como sistema de comunicação, tais como entre outras jornal, fotos, vídeos, áudios, geradora de internet, ilustração, animação, textos e hipertextos necessárias para se comunicar e fazer comunicação.**

Parágrafo único - A Rádio Comunitária usará nome de fantasia de **RÁDIO TROPICAL FM**.





08

Artigo 4º - A ACERT para a consecução de suas finalidades poderá:

- I- executar projetos, programas e planos de ações;
- II- organizar, promover e participar de campanhas institucionais relacionadas com seu campo de atuação, junto à sociedade civil e aos meios de comunicação;
- III- firmar parcerias, convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com entidades congêneres e afins, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, promovendo intercâmbios de interesse mútuo;
- IV- distribuir e vender serviços, produtos e materiais da própria entidade ou de terceiros;
- V- captar gerir e doar bens e recursos destinados a viabilizar o desenvolvimento das ações relacionadas ao seu objeto social;
- VI- organizar, realizar, promover ou participar de eventos culturais, debates, congressos, seminários, conferências e cursos em geral;
- VII- assessorar e prestar serviços de consultoria nas áreas relacionadas ao seu objeto social a organizações públicas e privadas;
- VIII- desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento de seus objetivos sociais.

Cartório Registro Imóveis
Comarca de Angelica / MS

Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Parágrafo Único: A associação poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 6º - O tempo de duração da ACERT é indeterminado.

Capítulo II DOS ASSOCIADOS

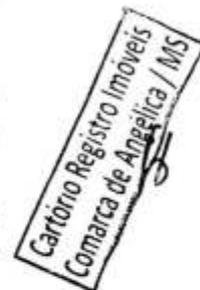
Artigo 7º - São associados todos aqueles que residentes ou com sede nesta cidade, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, pertencendo todos a uma única categoria de associados denominada **CONTRIBUINTES**, aqueles que para serem considerados deverão contribuir com valor em dinheiro, cujo valor e periodicidade serão estabelecidos pela Diretoria.

§ 1º - A contribuição associativa é devida pelo associado desde o momento de sua admissão no quadro social da ACERT, e durante todo o período em que o associado permanecer vinculado à ACERT, podendo ser cobrada anual, mensal ou trimestralmente, conforme vier a ser determinado pela Diretoria.

§ 2º - Os associados somente poderão exercer seus direitos, se estiverem em dia com o pagamento da contribuição associativa.

§ 3º - A qualidade de Associado é intransmissível a terceiros, não sendo permitido o exercício de direitos por procuração.

Handwritten signature



Artigo 8º - São DIREITOS dos associados:

- I- Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal associado pertencente ao quadro social há no mínimo 1 (um) ano, e em dia com suas obrigações sociais;
- II- Participar das assembleias gerais, votando nos assuntos tratados;
- III- usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- IV- convocar órgãos deliberativos justificando convenientemente o pedido, na proporção de um quinto (1/5) dos associados.

Parágrafo único - São inelegíveis os associados menores de 18 anos, residentes fora da localidade e que estejam exercendo cargo eletivo que detenha imunidade parlamentar ou que decorra de foro especial.

Artigo 9º - São DEVERES dos associados:

- I- Pagar a contribuição associativa pontualmente destinada para manutenção da associação;
- II- cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas;
- III- Comparecer e participar das assembleias gerais;
- IV- respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

Artigo 10º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela associação.

Artigo 11º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa por carta datada e assinada endereçada à entidade.

Artigo 12º - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva:

- I- pela morte;
- II- a pedido;
- III- por mudança de domicílio;
- IV- por violação do Estatuto Social;
- V- por conduta incompatível, indigna ou flagrantemente contrária aos interesses da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- VI- atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- VII- falta de pagamento, das contribuições associativas pelos associados contribuintes, quando superior a doze (12) parcelas consecutivas.

§ 1º Ao associado excluído será assegurado direito de defesa no prazo de deverá conter procedimento que assegure direito de defesa e de recurso no prazo de vinte (20) dias a contar do recebimento da comunicação.



§ 2º Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes.

§ 3º Aplicada à pena de exclusão, o associado no prazo de trinta (30) dias contados da decisão de sua exclusão poderá através de notificação apresentar recurso à Assembleia Geral que deliberará em última instância.

§ 4º Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 5º O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

§ 6º As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I- advertência por escrito;
- II- suspensão de trinta (30) dias até um (01) ano;
- III- exclusão do quadro social.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13º - A associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral - AG;
- II - Diretoria Executiva - DIREX;
- III - Conselho Fiscal - CONFIS;
- IV - Conselho Comunitário - COMUM.

Seção I

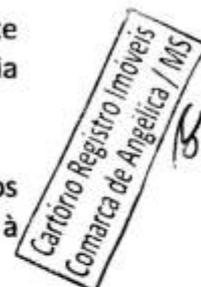
DA ASSEMBLÉIA GERAL - AG

Artigo 14º - A ASSEMBLÉIA GERAL – AG é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 15º - Compete à ASSEMBLÉIA GERAL – AG:

- I - eleger e destituir membros da DIREX e CONFIS quando for o caso;
- II - deliberar sobre a conveniência de alienar, hipotecar, transigir, ou permutar bens patrimoniais da Associação;
- III - aprovar as contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- IV - alterar no todo ou em parte, o presente Estatuto Social;
- V - deliberar quanto à dissolução da Associação.

Artigo 16º - A AG reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:





- I- aprovar as contas da Diretoria Executiva;
- II- eleger os membros da Diretoria Executiva, quando for o caso;
- III- aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte.

Artigo 17º - A AG reunir-se-á, extraordinariamente, quando houver interesses da associação que exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

- I- reforma do estatuto;
- II- eleição de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- III- destituição de administradores;
- IV- exclusão de associados.

Artigo 18º - A AG será convocada para fins determinados, mediante edital afixado na sede da entidade, ou por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo único - A AG instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorrida (30) trinta minutos, com qualquer número, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos associados presentes, salvo exceções previstas por este Estatuto.

Seção II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

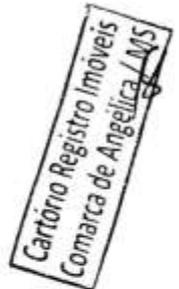
Artigo 19º - A DIRETORIA EXECUTIVA – DIREX órgão executivo e representativo da entidade eleita pela Assembleia Geral será constituída por dois (02) associados, para mandato de quatro (04) anos, podendo haver uma reeleição sucessiva por igual período:

- I- DIRETOR EXECUTIVO;
- II- DIRETOR FINANCEIRO.

Parágrafo único - Os membros da DIREX desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

Artigo 20º - Compete à DIRETORIA EXECUTIVA – DIREX:

- I- elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual e Balanço Patrimonial e seus anexos;
- II- entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesses comum;
- III- convocar a Assembleia Geral;
- IV- contratar e demitir funcionários;
- V- praticar atos da gestão administrativa;
- VI- outras funções que lhes forem atribuídas pela Assembleia Geral.





Artigo 21º - Compete ao **DIRETOR EXECUTIVO**:

- I- representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II- zelar pelo cumprimento das finalidades da associação e do Estatuto Social;
- III- convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV- contratar e demitir funcionários;
- V- abrir e/ou fechar contas bancárias, assinar cheques e ordens de pagamento, sempre em conjunto com Diretor Financeiro;
- VI- determinar o valor das contribuições especiais;
- VII- gerenciar a associação;
- VIII- solicitar sugestões ou auxílio dos associados;
- IX- readmitir, facultativamente, o associado excluído da associação por falta de pagamento das contribuições associativas, desde que paga taxa de expediente por ele determinada;
- X- expedir normas gerais ligadas à administração e condução das atividades associativas a serem cumpridas pelos associados e demais órgãos da associação, sempre de acordo com o presente Estatuto;
- XI- criar, organizar e executar projetos que visem atingir as finalidades da associação;
- XII- aplicar as sanções;
- XIII- sugerir à Assembleia Geral alterações no Estatuto;
- XIV- indicar representantes da associação para eventos sociais.

Parágrafo único - Na hipótese de ausência ou impedimento definitivo do Diretor Executivo em exercício, por motivo de doença, morte, desistência, deverá ocorrer AG no prazo de até 30 dias de efetivada a situação.

Artigo 22º - Compete ao **DIRETOR FINANCEIRO**:

- I- auxiliar o Diretor Executivo no gerenciamento das atividades financeira e contábil da associação;
- II- arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- III- pagar as contas das despesas autorizadas pelo Diretor Executivo;
- IV- apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- V- conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VI- assinar em conjunto com o Diretor Executivo, movimentação de conta bancária, ficando expressamente vedado o uso do nome da associação para qualquer fim estranho às suas finalidades, como fianças, avais ou quaisquer outros atos de favor;
- VII- disponibilizar sempre que solicitado pelo Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual.

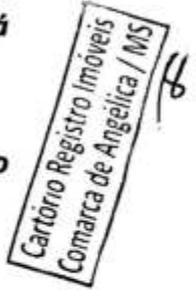


R. Barbosa



Artigo 23º - A responsabilidade, orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a pessoas naturais brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos e maiores de dezoito (18) anos ou emancipados.

Artigo 24º - É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou que decorra de foro especial.



Seção III

DO CONSELHO FISCAL - CONFIS

Artigo 25º - O CONSELHO FISCAL - CONFIS, será composto por três (3) membros Titulares e (1) um Suplente, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos financeiros e contábeis da Diretoria Executiva, com as seguintes atribuições:

- I- examinar os livros de escrituração da Associação;
- II- opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a AG Ordinária ou Extraordinária;
- III- requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV- convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O CONFIS reunir-se-á Ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro semestre, em sua maioria absoluta, e Extraordinariamente, sempre que convocado pelo Diretor Executivo da Associação, ou pela maioria de seus membros.

Seção IV

DO CONSELHO COMUNITÁRIO - COMUM

Artigo 26º - O COMUM será instituído pela DIREX, órgão colegiado com o mínimo de cinco (05) entidades da comunidade local, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, comprovadamente e legalmente constituídas e registradas, com o fim específico de acompanhar a programação da emissora de RadCom, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei nº. 9612/98, normas e regulamento que regem a matéria.

Artigo 27º - Os membros do COMUM denominados Conselheiros Comunitários atuam exclusivamente como representantes das entidades pelo período de seu mandato na instituição que representa, devendo a entidade participante enviar a comprovação de nova eleição e/ou indicação de novo membro para a associação.

Capítulo IV

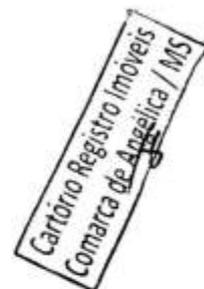
DO PATRIMÔNIO E DA DISSOLUÇÃO

Artigo 28º - O patrimônio da associação será constituído:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM

Avenida Rachid Neder s/n – Centro - 79785-000

ANGELICA / MS



- I- por eventual doação inicial dos associados e pelos bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público;
- II- prestações de serviços;
- III- aplicação de receitas e outras fontes;
- IV- convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação

Artigo 29º - A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 30º - Todo patrimônio e receitas da associação deverão ser destinados aos objetivos a que se destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Artigo 31º - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da AG Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Artigo 32º - A associação poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que convocada AG Extraordinária para tal fim, observando as regras previstas no Estatuto Social.

Artigo 33º - Em caso de dissolução da entidade, o remanescente de seu patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

Capítulo V DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 34º - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 35º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva elaborará, com base na escrituração contábil da associação, Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, bem como discriminação das origens e aplicações de recursos.

Capítulo VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM

Avenida Rachid Neder s/n – Centro - 79785-000

ANGELICA / MS



Artigo 37º - Fica eleito o Foro da Comarca de **ANGELICA – MS** para qualquer ação fundada neste estatuto.

O presente Estatuto composto de trinta e sete (37) artigos foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03.12.2013, vigora desde sua aprovação revogando disposições contrárias e anteriores.

ANGELICA – MS, 03 de Dezembro de 2013.

ELIANE HELENA BARBOSA
DIRETORA EXECUTIVA

Cartório Registro Imóveis
Comarca de Angelica / MS

DRA. PATRÍCIA LANGE GOMES
OAB/MS 5207



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE ANGÉLICA - MS
Av. Estrela de São Martin, 106 - Bairro Esplanada - CEP: 79.785-000 - Angelica/MS - CNPJ: 03.023.711/0001-31 - Tel/Fax: 011-3446-1000 / 3446-1115

Reconheço por semelhança a firma de:
ELIANE HELENA BARBOSA
Cartão de firma No.: 3545
Selo Digital No: AGL92889-099
Angelica-MS, 19/12/2013 Dou fe. Em test. da verdade

DOUGENIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA - 1º Substituto CLÁUDIO SANTANA - 1º Substituto CLÉIA ROSA SANTANA - 2º Substituto
 EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA - Exercente Autorizado RAFAEL LUKINCHUK ALVES DE ARAÚJO - Exercente Autorizado



TABELIONATO DEGANI - 2º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua João Rosa Góes, nº 710, sala 02 - Centro - Dourados - MS - Fone: (67) 3442-2668
e-mail: tabelionatodegani@uol.com.br

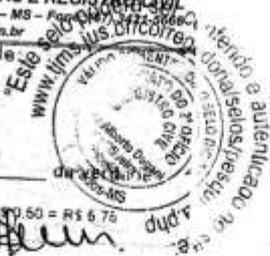
Reconheço por semelhança a firma de
PATRICIA DE LIMA LANGE GOMES

Conforme cartão arquivado neste Cartório. Dou fe.
Dourados-MS, 11/12/2013

Selo Digital Nº: AGI25369-315. Em testemunho

ROSENIER DA SILVA FERNANDES - Escrevente

Emolumentos: R\$ 5,00 + ISSQN 6% R\$ 0,26 + FUNJEC 10% R\$ 0,50 = R\$ 5,76



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE ANGÉLICA - MS
Av. Estrela de São Martin, 106 - Bairro Esplanada - CEP: 79.785-000 - Angelica/MS - CNPJ: 03.023.711/0001-31 - Tel/Fax: 011-3446-1000 / 3446-1115

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ANGÉLICA/MS

Certifico e dou fé que o presente título foi protocolado sob o nº 2.608, fls. 117, Livro nº A-11 em 30/12/2013. Registrado sob o nº 001/Averbado sob o nº 07, fls. 04, no livro B. Selo Digital: AGF 8577-446
Angelica/MS, 30 de dezembro de 2013

Gabriel Martins Nunes
Oficial Substituto

Profer. Juiz/árbit. - MS - Consulta: http://www.juris.com.br/



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.034082/2015-01**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 15 de julho de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 15/07/2015, às 09:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0607472** e o código CRC **0FF9FBB9**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

43-00000000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DO INTERIO

430708361 89

JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA.

28.03.68

JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

407 992

13-03-1968

JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA

Jose Leonardo de Almeida

Maria Ines de Almeida

Santa Victoria-MS

28-03-1968

Cart. Base 4026 Fls 100/02 1.04-1

Naviral-MS

LENTILHA DE 200/90

ARF - Dourados - MS.

141.05186

AROLDO BRANDÃO

17.01.1967



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3^o andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília - DF

(61) 2027-6464

Memorando nº 3636/2016/SEI-MCTIC

À(o) Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Assunto : **Encaminhamento de Documento protocolado sob o nº 53000.001095/2014-59 (1284746).**

Informamos que este Ministério, na condição de poder concedente e fiscalizador dos serviços de radiodifusão, solicitou à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RÁDIO TROPICAL FM, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Angélica/MS, dentre outras exigências, a Ata de eleição dos membros da Diretoria e composição do Conselho Comunitário. A entidade enviou cópia da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Eleição da Nova Diretoria e do Conselho Comunitário, realizada em 03/12/2013.

1. Notou-se que, quanto à alteração do quadro diretivo, este Ministério somente tomou ciência do fato em razão das exigências formuladas por esta Coordenação-Geral.

2. Assim, encaminhamos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária a modificação efetuada pela entidade, para fins de registro e demais providências que entender necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 11/08/2016, às 13:40, conforme art. 3^o, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1284729** e o código CRC **DADDDBC4**.

Anexos

Não Possui.



COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS
DEAA/SSCE-MC



PROCESSO: 53000.060.495/2013
OFICIO 3676/2013-CGAO/DEAA/SCE-MC
REF. Complemento documentação solicitada

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 001095/2014-59

SEAPA/SCE
08/01/2014-08:38

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM,
entidade autorizada para cidade de ANGELICA/MS por seu representante Legal adiante
assinado em atendimento ao OFICIO 3676/2013-CGAO/DEAA/SCE-MC, **informa**:

1. Enviado CD-ROM com gravação da Programação do dia 13/11/2013 referente ao dia anterior ao recebimento do ofício (14/11);
2. Solicitado prorrogação de prazo para cumprimento dos documentos solicitados em exigência de fiscalização motivados por se encontrarem em cartório para registro.

Apresenta em anexo os documentos 1) e 2) do item b) finalizando as exigências solicitadas.

Nestes Termos,

E. Deferimento.

Angélica/MS, Dezembro de 2013.


ELIANE HELENA BARBOSA
Diretora Executiva

CGAO
150



DIRETORIA EXECUTIVA

DIREX



DIRETORIA EXECUTIVA – DIREX

Mandato quatro (04) anos com termino 04.12.2017:

DIRETORA EXECUTIVA:	<u>ELIANE HELENA BARBOSA</u>
Brasileira, solteira, Professora, RG nº 367.876 SSP/SP, CPF nº 608.057.731-34, residente Rua Cícero de Oliveira Ferro, 181, centro, em Angélica /MS	
DIRETOR FINANCEIRO:	<u>JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA</u>
Brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 407. 992 SSP/MS, CPF nº 436.748.31-49, residente Rua Esmênia da Silva Martins, 684, Imperial em Angélica /MS	



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 03.12.2013.

No dia três (03) do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e treze (2013), às nove horas e trinta minutos (9h30min), em segunda convocação, na sede da ACERT reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM** que adiante assinam esta ata. Assumiu a presidência dos trabalhos, o senhor **JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA** – Presidente, secretariado por **CLAUDECIR BASÍLIO**, 1º Secretário. – Aberta a sessão, após verificação do quórum, o Presidente apresentou a ORDEM DO DIA conforme consta do *Edital de Convocação datado de 04.11.2013 afixado na sede da entidade e por outras formas comunicadas com a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e aprovação de reforma estatutária; 2) Eleição e Posse de Diretoria e Conselho Fiscal; 3) Outros assuntos de interesse da associação.* – O Presidente fez um breve resumo das ações desenvolvidas pela diretoria durante o mandato, e da necessidade urgente de reorganizar saneando e regularizando administrativamente e juridicamente para sua realidade local e comunitária também adequando o Estatuto de acordo com o Novo Código. – Distribuído aos associados minuta da Reforma do Estatuto Social, este foi lido e achado conforme e aprovado por unanimidade composto de 37 – trinta e sete artigos; 3) Em seguida o Presidente passou a eleição e posse dos novos membros da Diretoria e Conselho nos moldes do Estatuto Social aprovado, com mandato para quatro (04) anos a iniciar-se nesta data e terminar em igual data de 04.12.2017, ficando assim composta:

DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX	
DIRETORA EXECUTIVA:	<u>ELIANE HELENA BARBOSA</u> Brasileira, solteira, Professora, RG nº 367.876 SSP/SP, CPF nº 608.057.731-34, residente Rua Cícero de Oliveira Ferro, 181, centro, em Angélica /MS
DIRETOR FINANCEIRO:	<u>JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA</u> Brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 407. 992 SSP/MS, CPF nº 436.748.31-49, residente Rua Esmênia da Silva Martins, 684, Imperial em Angélica /MS
CONSELHO FISCAL - CONFIS	
CONSELHEIRO TITULAR	<u>ADEMIR FACINCANI</u> Brasileiro, divorciado, Autônomo, RG nº 331.557 SSP/MS, CPF nº 309.700.751-34, residente Rua Esmênia da Silva Martins, 836, centro, em Angélica / MS
	<u>CLAUDECIR BASÍLIO</u> Brasileiro, casado, Professor, RG nº 1.164.624 SSP/PR, CPF nº 128.981.631-04, residente Rua Stefan Dudas, s/n, Setor Industrial, em Angélica / MS
	<u>VALDEMIR JOAQUIM DE LIMA</u> Brasileiro, divorciado, Autônomo, RG nº 249.853 SSP/MS, CPF nº 367.639.071-68, residente Rua Jumbo s/n, COHAB em Angélica / MS



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE ANGÉLICA - MS
Av. Estrela de Silva Martins, 706 - Bairro Esplanada - CEP: 79785-000 - Angélica/MS - CNPJ: 02.022.718/0001-35 - Tel/Fax: 3441-0991 / 3441-3444-1718

AUTENTICACAO

Confere esta fotocópia com a original que me foi apresentada nesta data. O referido é verdade dou fe Angélica-MS, 03/01/2014 Selo Digital: AGL93090-407

Jose Augusto de Almeida

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM
 Avenida Rachid Neder s/n – Centro – 79.785-000
 ANGÉLICA/MS



Cartório Registro Imóveis
 Comarca de Angélica / MS

CONSELHEIRO SUPLENTE	LUIZ FERNANDO BARBOSA Brasileiro, casado, Farmacêutico, RG nº 367.875 SSP/MS, CPF: nº 860.154.781-87, residente na Rua Stefan Dudas, s/n, Alvorada em Angélica/MS
-----------------------------	---

O presidente ainda com a palavra revogou as disposições contrárias e anteriores quanto a Estatuto e conclamou aos diretores e conselheiros eleitos da necessidade de ter consciência do importante papel que irão representar na aglutinação de forças em favor da comunidade, pois este trabalho vai contribuir para uma comunidade mais responsável e consciente dos seus direitos e deveres de cidadão. Na seqüência cumprindo último item da pauta 4) foram discutidos assuntos diversos sem haver qualquer deliberação que necessite constar em ata. – Nada mais havendo a tratar o Presidente suspendeu a assembléia para lavratura da presente ata que depois de digitada foi lida e aprovada segue assinada por mim **CLAUDECIR BASÍLIO**, Secretário
 _____, Presidente e associados presentes.

José Augusto Almeida
JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA
 - Presidente -

ADÃO CORREIA GONÇALVES

ADEMIR FACINCANI

EDIS MARQUES LOMBARDI

ANA APARECIDA BARBOSA

EDUARDO CELES

EDUARDO MARQUES BASÍLIO

ELIANE HELENA BARBOSA

HELIO RIBEIRO DO VALLE

JOSÉ JUCA DE LIMA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE ANGÉLICA - MS
 Av. Estrela da Serra Martins, 105 - Bairro Esplanada - CEP: 79.785-000 - Angélica/MS - CPF: 03.323.1108099-31 - Tel/Fax: 81-3446-1000 / 3447-3446-1178

AUTENTICACAO

Confere esta fotocópia com a original que me foi apresentada nesta data. O referido é verdade dou fe Angélica-MS, 03/01/2014 Selo Digital: ABL93091-861

Consulte em www.tjms.jus.br/corregedor/la-selos/pesquisaSelo.php
 ROSELIJA VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Juiz
 ELICIA REIZ SANT'ANNA - 1ª Substituta
 EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA - Escrivão Autorizado
 NATALIA LIREMECHER RIVES DE ARAUJO - Escrivão Autorizado

Ministério das Comunicações
16
Rubrica



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM
Avenida Rachid Neder s/n – Centro – 79.785-000
ANGELICA/MS

- JULIANA CRISTINA COTTA GONÇALVES *Juliana Cotta*
- LUCIA MARA BASÍLIO BARBOSA *Lucia Mara Basilio Barbosa*
- LUIZ FERNANDO BARBOSA JUNIOR *Luiz Fernando Barbosa Junior*
- LUIZ FERNANDO BARBOSA *Luiz Fernando Basilio*
- MARCIA CRISTINA DE MELO *Marcia Cristina Melo*
- MARIA APARECIDA SOARES *Maria Aparecida Soares*
- MARIA ELOISA BARBOSA *Mel Barbosa*
- NAIARA CELES DE FARIA LOPES RODRIGUES *Naiara Rodrigues*
- PAULO CESAR DE AQUINO *Paulo Cesar de Aquino*
- RODRIGO BARBOSA *Rodrigo*
- RONI MARQUES BASÍLIO *Roni Marques Basilio*
- SEVERINO TEIXEIRA DE SOUZA *Severino*
- VALDEMIR JOAQUIM DE LIMA *Valdemir*
- WILMA RAPOSO BARBOSA *Wilma Barbosa*

Cartório Registro Imoveis
Comarca de Angelica-MS

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ANGÉLICA/MS

Certifico e dou fé que o presente título foi protocolado sob o nº 2.607, fls. 117, Livro nº A-11 em 30/12/2013. Registrado sob o nº 001/Averbado sob o nº 06, fls. 03, no livro B. Selo Digital: AGF 85770-091
Angelica/MS, 30 de dezembro de 2013

Gabriel Martins Nunes
Gabriel Martins Nunes
Oficial Substituto

Pod. Judiciário - MS - Conselho Municipal dos Registradores

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE ANGÉLICA - MS
Av. Estrela de São Martin, 780 - Bairro Esplanada - CEP: 79.135-000 - Angelica/MS - CNPJ: 08.023.719/0001-31 - Tel/Fax: 81-3468-1939 / 3468-4714

AUTENTICAÇÃO
Confere esta fotocópia com a original que me foi apresentada nesta data. O referido é verdade dou fé!
Angelica-MS, 03/01/2014 Selo Digital: AB193092-116

Consulte em www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

DOSEMILIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Tabelar CLAUDIO SANT'ANNA - 1º Substituto
 EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA - Escrevente Autorizado RAFAEL LUCIANO DOS ALVES DE ARAUJO - Escrevente Autorizado

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

1.	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ANGELICA – ABA CNPJ nº 15.487.770/0001-88, endereço Av. Mario Carrato, nº 1898 - Esplanada, ANGELICA – MS	ROBERTO DA SILVA CAVALCANTI	02 anos	29.01.201 5
2.	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ANGELICA CNPJ nº 01.155.249/0001-39, endereço Av. Mario Carrato, nº 2274 – Industrial, ANGELICA – MS	OSMAR BEARARI	03 anos	12.05.201 5
3.	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE MANOEL FONTANILHAS FRAGELLI CNPJ nº 24.630.659/0001-90, endereço Av. Rachid Neder s/nº, centro, ANGELICA – MS	ALESSANDRA TERCIANI	03 anos	26.07.201 6
4.	SINDICATO DOS TRABALHORES RURAIS DE ANGELICA CNPJ nº 03.922.168/0001-42, endereço Av. Mario Carrato, nº 484/B, Esplanada, ANGELICA – MS	OZILDO DONIZETE RUFO	04 anos	30.09.201 6
5.	SINDICATO RURAL DE ANGELICA CNPJ nº 24.630.915/0001-49, endereço Av. Ismênia Silva Martins s/nº, centro, ANGELICA – MS	ANTONIO GESUATTO	03 anos	23.08.201 4

ATA DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ACERT.

Aos três (03) dias do mês Dezembro (12) do ano de dois mil e treze (2013), às vinte horas (20h), na sede da entidade, nesta cidade de **ANGELICA**, estado do Mato Grosso do Sul, reuniram-se a Diretora Executiva **ELIANE HELENA BARBOSA**, secretariada por **JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA** para composição do Conselho Comunitário. - Iniciada a reunião a Diretora Executiva agradeceu a presença dos representantes das entidades presentes que vieram em atendimento ao Edital de Convocação datado de 03/11/2013 afixado na sede da instituição e divulgado na emissora de radio comunitária Tropical FM, em seguida determinou a conferência da documentação (Estatuto Social, Cartão de CNPJ e Ata de Eleição e Posse atualizada da Diretoria) para verificação do mínimo de cinco (05) entidades e legalidade de cada instituição como entidade civil sem fins lucrativos e a legitimidade do representante legal. – Havendo legalidade para instalação do conselho iniciou a assembleia expondo aos presentes a importância e o papel do conselho na forma da Lei 9.612/98 para acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos pelo art. 4º da Lei 9.612/98, nessa ocasião foi entregue cópia da Programação e o esclarecimento da obrigatoriedade de avaliação anual da Grade de Programação da emissora pelos conselheiros comunitários. – Aos conselheiros foi dada a palavra que usaram para sanar algumas duvidas existentes entre outras que os membros de cada entidade atuam no conselho pelo mesmo tempo de seu mandato à frente da instituição qual representam e sem qualquer remuneração pelo exercício de suas atividades e não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelos atos e obrigações assumidas nem ativa ou passivamente. - Em seguida a Diretora Executiva deu por oficialmente composto o Conselho Comunitário revestido de legalidade com a participação das entidades:

Cartório Registro Imóveis
Comarca de Angelica / MS

1.	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ANGELICA – ABA , CNPJ nº 15.487.770/0001-88, endereço Av. Mario Carrato, nº 1898 - Esplanada, ANGELICA – MS representada pelo atual Presidente ROBERTO DA SILVA CAVALCANTI
2.	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ANGELICA , CNPJ nº 01.155.249/0001-39, endereço Av. Mario Carrato, nº 2274 – Industrial, ANGELICA – MS representada pelo atual Presidente OSMAR BEARARI
3.	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE MANOEL FONTANILHAS FRAGELLI , CNPJ nº 24.630.659/0001-90, endereço Av. Rachid Neder s/nº, centro, ANGELICA – MS, representada pela atual Presidente ALESSANDRA TERCENIANI
4.	SINDICATO DOS TRABALHORES RURAIS DE ANGELICA , CNPJ nº 03.922.168/0001-42, endereço Av. Mario Carrato, nº 484/B, Esplanada, ANGELICA – MS, representada pelo atual Presidente OZILDO DONIZETE RUFO
5.	SINDICATO RURAL DE ANGELICA , CNPJ nº 24.630.915/0001-49, endereço Av. Ismênia Silva Martins s/nº, centro, ANGELICA – MS, representada pelo atual Presidente ANTONIO GESUATTO

Jose Augusto Almeida

Eliane Helena Barbosa



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE ANGÉLICA - MS

Av. Estrela da Silva Martins, 715 - Bairro Esplanada - CEP: 78.785-400 - Angélica/MS - CEP: 81.923.710/MS-31 - Telefone: 3446-1999 / 3446-1718

AUTENTICACAO

Confere esta fotocopia com a original que me foi apresentada nesta data. O referido é verdade dou fe' Angélica-MS, 03/01/2014 Selo Digital: A6L93095-280

Consulte em www.tjms.jus.br/corredoria/selos/pesquisaSelo.php

DOBEMIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Titular OLIVEIRA SANT'ANNA - 1ª Substitua OLIVEIRA REIZ SANT'ANNA - 2ª Substitua
 EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA - Escrevente Autorizado RAFAEL LUIZ FERREIRA ALVES DE ARAUJO - Escrevente Autorizado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM

Avenida Rachid Neder s/n – Centro - 79785-000

ANGELICA / MS



Não havendo nada mais a tratar, a presente reunião suspensa para lavratura da presente ata digitada em duas vias de igual teor e forma, reaberta a sessão foi a presente ata lida e achada conforme aprovada, vai assinada pela Diretora Executiva, por mim Secretário e Conselheiros eleitos.

Angélica, MS, 03 de Dezembro de 2013.

ELIANE HELENA BARBOSA
Diretora Executiva

JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA
Secretário

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ANGELICA – ABA
ROBERTO DA SILVA CAVALCANTI



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ANGELICA
OSMAR BEARARI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE MANOEL PONTANILHAS
FRAGELLI ALESSANDRA TERCENIANI

SINDICATO DOS TRABALHORES RURAIS DE ANGELICA
OZILDO DONIZETE RUFO

SINDICATO RURAL DE ANGELICA
ANTONIO GESUATTO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE ANGÉLICA - MS
Av. Estrela do São Marcos, 766 - Bairro Esplanada - CEP: 79.785-000 - Angelica/MS - CNPJ: 03.923.711/0001-25 - Tel/Fax: 07-3446-930 / 3447-3446 / 3446-1719

AUTENTICACAO
Confere esta fotocopia com a original que me foi apresentada nesta data. O referido é verdade dou fé em Angelica-MS, 03/01/2014 Selo Digital: AGL93096-634

Consulte em www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php
 ROSÂNGELA MARCONCELOS DE OLIVEIRA - Feitor
 OLÍCIO SANT'ANNA - 1º Substituto
 EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA - Escrivão Autorizado
 OLÍCIO SANT'ANNA - 2º Substituto
 RAFAEL LORENCHINI ALVES DE ARAÚJO - Escrivão Autorizado

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ANGÉLICA/MS
Certifico e dou fé que o presente título foi protocolado sob o nº 2.607, fls. 117, Livro nº A-11 em 30/12/2013. Registrado sob o nº. 001/Averbado sob o nº. 06, fls. 03, no livro B, Selo Digital: AGL 85770-091 Angelica/MS, 30 de dezembro de 2013.

Gabriel Martins Nunes
Oficial Substituto
Poder Judiciário - MS - Consulte: <http://www.tjms.jus.br/selos/>



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Espionagem dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala: 300-0
70044-900 - Brasília-DF

70044-900



CR|AR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA

RADIO TROPICAL FM

Avenida Rachid Neder s/n – Centro -

79785-000

ANGELICA / MS



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MS
 Município: Angélica
 Canal: 285
 Fase: P

Distrito: Angélica
 Sub Distrito:
 Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RÁDIO TROPICAL FM
 Nome Fantasia: RÁDIO TROPICAL FM
 Logradouro: AVENIDA RACHID NEDER, SN
 Telefone: Não Informado
 Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.017.723/0001-29
 Bairro: CENTRO
 Número: .
 Fax: Não Informado

 Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RÁDIO TROPICAL FM
 Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
 Número do CEP: 79785000 Logradouro: AVENIDA RACHID NEDER, SN
 Número: . Complemento: Bairro: CENTRO Estado: MS
 Município: Angélica Distrito: Angélica SubDistrito:
 Telefone: Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
 Número do CEP: 79785000 Logradouro: AVENIDA RACHID NEDER, SN
 Número: . Complemento: Bairro: CENTRO Estado: MS
 Município: Angélica Distrito: Angélica SubDistrito:
 Telefone: Fax: E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação
 Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação: Número do Processo: Fistel: Caixa: Sequência:

Aprovação Congresso Nacional

Número	Data	Data DOU	Órgão	Tipo	Razão	Natureza
<input type="text" value="208"/>	<input type="text" value="08/04/2005"/>	<input type="text" value="11/04/2005"/>	Congresso Nacional	Decr. Legislativo	Deliberação CN	Jurídico

 Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="1233"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="11/07/2002"/>	<input type="text" value="19/07/2002"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	<input type="text" value="32679"/>	<input type="text" value="ATO"/>	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="07/01/2003"/>	<input type="text" value="09/01/2003"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>
<input type="text"/>	<input type="text" value="208"/>	<input type="text" value="Decreto Legislativo"/>	<input type="text" value="CN"/>	<input type="text" value="08/04/2005"/>	<input type="text" value="11/04/2005"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	<input type="text" value="97"/>	<input type="text" value="Despacho"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="30/06/2008"/>	<input type="text"/>	Advertência	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	<input type="text" value="212"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="01/11/2011"/>	<input type="text" value="10/11/2011"/>	Multa	<input type="text" value="Jur."/>

+ Característica da Estação Instalada

- Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RÁDIO TROPICAL FM - CNPJ/CPF
(02.017.723/0001-29)

Município/UF: ANGÉLICA/MS

Indicativo: ZYL693

Situação: Entidade não possui débitos

Canal: 285

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	06:00	24:00	X

 Tela Inicial  Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

NOTA TÉCNICA Nº 18165/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.034082/2015-01**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO

1. **A Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Angélica**, estado de **Mato Grosso do Sul**, apresentou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0597187), 29/06/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 11/03/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Dispositivo	Descrição	Análise
Art. 131, inciso VI	Declaração, atualizada , atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação

		expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Art. 130, parágrafo único, inciso III	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel, atualizada.	
Art. 131, inciso art,40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Estatuto Social atualizado, contendo entre outras, as seguintes disposições:</p> <p><u>Reformular o art. 7º do estatuto para:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - garantir o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, - garantir às pessoas físicas associadas o direito de votar e ser votado para todos os cargos de direção, - garantir o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, <p>O estatuto social deverá estar consolidado com todas as</p>

		<p>alterações.</p> <p>Observação 1: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
<p>Art. 131, inciso V</p>	<p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p>	<p>A Entidade deverá encaminhar relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de janeiro/2017, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do Conselho, com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros, bem como a grade de programação</p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores,</p>

		<p>associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p>
<p>art.22,§3º,III, c/c o art. 42 da Portaria 4334,de 2015</p>	<p>RG e CPF de todos os dirigentes.</p>	<p>A Entidade deverá encaminhar <u>cópia LEGÍVEL do RG e CPF d a Diretora Executiva Eliane e o CPF do Diretor Financeiro, José.</u></p> <p><u>Não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).</u></p> <p>O B S : Para aqueles RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação</p>

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga poderá ser indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Analista de Nível Superior**, em 09/08/2017, às 08:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/08/2017, às 09:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2115279** e o código CRC **AA140902**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034082/2015-01

SEI nº 2115279



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35130/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

Eliane Helena Barbosa

Representante Legal da Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM

Av. Rachild Neder, s/nº - Centro

CEP: 79785.000 - Angélica/MS

CNPJ nº02.017.723/0001-29

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034082/2015-01.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18165/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

INALDA CELINA MADIO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 11/08/2017, às
09:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2115350 e o código CRC **48ECB005**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 35130/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.034082/2015-01 - Nº SEI: 2115350

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 35130/2017/SEI-MCTIC, 11/08/2017

53900.034082/2015-01

ASS. COMUNITÁRIA EDUCATIVA RÁDIO TROPICAL FM

Av. Rachild Neder, s/nº - Centro

79785-000

Angélica / MS

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

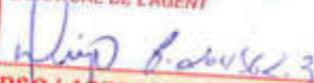
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

31/08/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 166 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 91349360 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

23 AGO 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Ministério da Comunicações

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
 70.044-900 Brasília-DF



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RÁDIO TROPICAL FM

Avenida Rachid Neder s/n - Centro - 79.785-000

ANGÉLICA - MS

01250 061354/2017.06

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**Ref.: Processo nº 53.900.034.082/2015-01
Of. 35.130/2017**

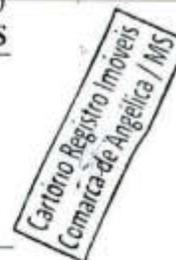
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIO
TROPICAL FM**, com sede nesta cidade de **ANGÉLICA - MS**,
representada por sua Presidente infra-assinado no **prazo
tempestivo** apresenta os documentos objeto da exigência
procedente da Nota Técnica 18.165/2017 conforme check list anexo.

N. Termos,

E. Deferimento.

**ELIANE HELENA BARBOSA
Presidente**

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 04/10/17 às 14:20 horas
Assinatura Ponça



ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Fins e Duração

Art.1. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM é pessoa jurídica de direito privado, sob forma de Associação civil *sem fins lucrativos ou não econômicos*, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Art.2. A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM tem *sede e foro* na cidade de ANGELICA, estado de MATO GROSSO DO SUL e endereço à Avenida Nachid Neder s/n, centro - CEP 79.785-000.

Art.3. A Associação terá como finalidades:
I- *Execução dos serviços de Radiodifusão Sonora Comunitária com finalidade a dar oportunidade à difusão de ideias, cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família mediante autorização que lhe outorgada por ato do poder público competente para a execução do serviço de Radiodifusão;*

II - Utilizar outras tecnologias de interação social e construção de palavras como sistema de comunicação, tais como entre outras: jornal, fotos, vídeos, áudios, internet, ilustração, animação, textos e hipertextos necessários para se comunicar e fazer comunicação.

Parágrafo Único - A Rádio Comunitária usa o nome de fantasia de TROPICAL FM.

Art.4. Para consecução desses objetivos poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução das finalidades, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais, entre outros, por meio de:

I- Execução direta de projetos, programas ou planos de ações;

II- Celebração de parcerias, convênios, contratos, acordos ou outros instrumentos jurídicos com entidades congêneres e afins, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;



III- Prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins;

IV- Prestação de serviços acessórios.

Art.5. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Parágrafo Único - As rendas, resultantes dos bens e atividades da Associação, não poderão ser utilizadas para outra finalidade senão a consecução de seus fins.

Art.6. O tempo de duração da Associação é *indeterminado*.

Capítulo II

Dos Associados

Art.7. Seguindo o Princípio da adesão voluntária e livre o quadro social será composto de número ilimitado de associados, pessoas físicas maiores de dezoito (18) anos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e/ou jurídicas, admitidos em Assembleia Geral para o exercício de direito e deveres em igualdade de condições pertencendo todos a uma única categoria de associados denominados *Contribuintes*, desde que façam contribuições financeiras regulares destinadas à manutenção, operação e ampliação das atividades da Associação.

Parágrafo Único - A qualidade de Associado é intransmissível a terceiros.

Art.8. São *direitos* dos associados desde que quites com suas obrigações sociais:

I- votar e ser votado para os cargos eletivos desde que pertencentes ao quadro social há mais de um ano;

II- tomar parte nas Assembleias Gerais;

III- usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;

IV- convocar órgãos deliberativos justificando convenientemente o pedido, na proporção de um quinto (1/5) dos associados,

V- direito de voz e voto nas instancias deliberativas.

Handwritten signature

Handwritten signature



§ 1º São direitos dos associados fundadores a isenção do pagamento de contribuições associativas.

§ 2º É direito de o associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art.9. São *deveres* dos associados:

- I-** cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II-** acatar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III-** contribuir para a consecução dos objetivos da entidade e zelar pelo seu nome e integridade;
- IV-** denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências;
- V-** honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.10. A qualidade de associado perde-se:

- I-** pela exclusão;
- II-** pela demissão;
- III-** pela extinção da Associação na forma prevista deste Estatuto.

Art.11. São motivos de *exclusão* da qualidade de associado:

- I-** a prática de atos lesivos aos interesses e fins da Associação ou que possam desonrá-la ou prejudicá-la;
- II-** a violação intencional dos estatutos e regulamentos da Associação e o não cumprimento das obrigações sociais que eles impõem;
- III-** o não pagamento reiterado da contribuição pelo prazo de três (03) parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§ 1º A exclusão do associado far-se-á mediante aprovação da maioria simples da Diretoria Executiva;

§ 2º Da decisão que aprovar a exclusão será dada garantia de defesa ao associado excluído que poderá interpor recurso, no prazo de 15 (quinze dias), contados da comunicação da decisão, para a Assembleia Geral.

§ 3º Deliberada à exclusão só a Assembleia Geral poderá readmitir o associado excluído.

Handwritten signature



Cartório Registro Imóveis
Comarca de Angelica / MS

§ 4º Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 5º O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

§ 6º As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I- advertência por escrito;
- II- suspensão de trinta (30) dias até um (01) ano;
- III- exclusão do quadro social.

Capítulo III

Da Administração

Art.12. A Associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- I- ASSEMBLEIA GERAL
- I- DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX
- II- CONSELHO FISCAL - CONFIS
- III- CONSELHO COMUNITÁRIO - COMUM.

Seção I

Da Assembleia Geral

Art.13. A **ASSEMBLEIA GERAL** é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída em quaisquer dos casos por associados com direito a voto, quites com a entidade e em pleno gozo dos direitos estatutários.

Art.14. Compete à Assembleia Geral:

- I- Eleger membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; *destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;*
- II- Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
- III- *Alterar no todo ou em parte, o presente Estatuto social;*
- IV- Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual;
- V- Deliberar sobre a conveniência de alienar, hipotecar, transigir, ou permutar bens patrimoniais da Associação;
- VI- Decidir em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto;

Assinatura



VII- Deliberar quanto à dissolução da Associação.

Parágrafo único - Para as atribuições previstas nos incisos II e IV é necessário o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.15. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente - *AGO*, no primeiro trimestre (03/março) de cada ano para:
I- Aprovar as contas da Diretoria Executiva;
II- Eleger os membros da Diretoria, quando for o caso; e
III- Aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte.

Art.16. A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente - *AGE*, quando houver interesses da Associação que exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:
I- Reforma do Estatuto;
II- Eleição de membros da Diretoria, por renúncia daqueles em exercício;
III- Destituição de administradores.

Art.17. A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de Edital afixado na sede da entidade e/ou por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de dez (10) dias, sendo garantido a um quinto (1/5) dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo único - A Assembleia instalar-se-á em *primeira convocação* com maioria absoluta dos associados e, em *segunda convocação*, decorridos trinta (30) minutos, com qualquer número, e as *deliberações* serão tomadas por maioria simples dos associados presente, salvo exceções previstas por este Estatuto.

Seção II **Da Diretoria Executiva - DIREX**

Art.18. A **DIREX** é órgão de gestão e execução com mandato eletivo para o período de **quatro (04) anos**, permitida uma (01) reeleição consecutiva, constituída por:

- I- PRESIDENTE**
- II- DIRETOR FINANCEIRO.**

Handwritten signature



Art.19. Os membros da Diretoria Executiva desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

Art.20. *A responsabilidade, orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a pessoas naturais brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos e maiores de dezoito (18) anos ou emancipados.*

Art.21. *É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou que decorra de foro especial.*

Art.22. Compete a Diretoria Executiva:
I- Praticar atos da gestão administrativa;
II- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
III- Apresentar a Assembleia Geral Ordinária – AGO, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
IV- Entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesses comum.

Art.23. Compete ao **PRESIDENTE:**
I- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
II- *Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos privados ou públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores para o fim que julgar necessário;*
III- Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação, podendo, para tanto, admitir fixando vencimentos e dispensar funcionários ou auxiliares especializados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, bem como, contratar a locação de serviços de trabalhadores eventuais e sem vínculo empregatício, em casos que se aplique e quando for o caso;
IV- Convocar e presidir a Assembleia Geral;
V- Submeter à apreciação do Conselho Fiscal as Demonstrações Contábeis e posterior à Assembleia Geral.

Art.24. Compete ao **DIRETOR FINANCEIRO:**
I- Auxiliar o Presidente no gerenciamento das atividades administrativas e contábeis da Associação;
II- Arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
III- Pagar contas de despesas autorizadas pelo Presidente;
IV- Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que

Epstein



solicitado;

V- Dirigir e fiscalizar a contabilidade observando os princípios fundamentais contábeis e as Normas Brasileiras de Contabilidade e a finalização imediata ao término do exercício social das Demonstrações Contábeis.

Art.25. Caberá ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Financeiro, abrir, manter e encerrar contas bancárias, assinar cheques e documentos quaisquer outros documentos bancários e contábeis.

Seção III Do Conselho Fiscal - CONFIS

Art.26. O **CONFIS** que será composto por quatro (4) membros entre titulares e suplente, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I-** examinar os livros de escrituração da Associação;
- II-** opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III-** requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV-** acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V-** convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á Ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e Extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

Seção IV Do Conselho Comunitário - COMUM

Art.27. A entidade licenciada para o serviço de RadCom deverá instituir o **COMUM**, órgão colegiado com o mínimo de cinco (05) entidades da comunidade local, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, comprovadamente e legalmente constituídas e registradas, com o fim específico de acompanhar a programação da emissora de RadCom, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e



aos princípios da Lei nº. 9.612/98, normas e regulamento que regem a matéria.

Art.28. Os membros do Conselho Comunitário denominados *Conselheiros Comunitários* atuam exclusivamente como representantes das entidades pelo período de seu mandato na instituição que representa, devendo a entidade participante enviar a comprovação de nova eleição e/ou indicação de novo membro para a Associação.

Capítulo IV

Do Patrimônio e da Dissolução

Art.29. O patrimônio da Associação será constituído por:

- I-** Contribuições e mensalidades dos associados;
- II-** Doações, legados, aquisições de bens móveis e imóveis e direitos de qualquer natureza;
- III-** Doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público;
- IV-** Bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados;
- V-** Qualquer outra modalidade de receita ou contribuição auferida pela Associação.

Art.30. A Associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

Art.31. Todo patrimônio e receitas da Associação deverão ser aplicados integralmente na consecução dos objetivos a que destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Art.32. A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, convocada especificamente para tal fim.

Art.33. A Associação poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos

ef. 12/10/2017

inf



financeiros e humanos, mediante deliberação da Assembleia Geral Extraordinária - AGE especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes, sendo primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) dos associados.

Art.34. Em caso de dissolução da Associação, o remanescente de seu patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, com personalidade jurídica comprovada preferencialmente com o mesmo objetivo social, sede e atividade.

Capítulo V

Do Exercício Social

Art.35. O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art.36. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará obrigatoriamente, com base na escrituração contábil da Associação, as Demonstrações Contábeis observando o Estatuto e os princípios fundamentais contábeis e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Capítulo VI

Disposições Gerais

Art.37. *Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação, bem como desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.*

Art.38. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art.39. Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Este Estatuto composto de trinta e nove (39) artigos foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 09.09.2017 revogando disposições contrárias e anteriores.

ef...



20 SET 2017

Eliane
ELIANE HELENA BARBOSA
Presidente

Patricia Lange Gomes
PATRÍCIA LANGE GOMES
OAB/MS 5207

TABELIONATO DEGANI - 2º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua João Rosa Góes, nº 710, sala 02 - Centro - Dourados - MS - Fone: (67) 3446-1258
e-mail: tabelionatodegani@uol.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de:
PATRICIA DE LIMA LANGE GOMES

conforme cartão arquivado neste Cartório. Doufe,
Dourados-MS, 20/09/2017, Seio AOT4841-377
Em testemunho de verdade.
DANILO MIRANDA CHAVES - Ecrevente
TÍTUL: 8,00+PSSON 5%+FUNJCC 10%+Fornada 6%+Fundo PGE 4+Feasord 10%+RS 2,00
TÍTUL: 8,00+PSSON 5%+FUNJCC 10%+Fornada 6%+Fundo PGE 4+Feasord 10%+RS 2,00

Daniilo Miranda Chaves

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE ANGÉLICA - MS
Av. Esdras da Silva Martins, 785 - Bairro Esplanada - CEP: 79.785-000 - Angélica-MS - Fone: (67) 3446-1000 - carom@angelicams.com

ELIANE HELENA BARBOSA
Cartão de firma, livro 358
Seio Digital: AOT 4841-377
Angélica-MS, 20/09/2017 Doufe de verdade

Eliane Helena Barbosa

CLÉIO SANT'ANA - Tabelião Intero CLÉSIA REU SANT'ANA - Substitua PATRICK LUZENCIARE ALVES DE ARAÚJO - Substituto
"CONSULTA DIGITAL EM: WWW.TJMS.JUS.BR/CONHECEDOR/ANGELICA/MS"

01.615.047/0001-22
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
REGISTRO PÚBLICO E PROTESTO
Fone: (67) 3446-1258
E-mail: riangelica@br.turbo.com.br
Av. 13 de Maio, 413 - B. Jardim das Flores
CEP 79.785-000 - Angélica-MS

LIVRO B - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolado sob nº 3.101, fls. 025. Livro nº A-16 em 25/09/2017.
Registrado sob nº. 001/Averbado sob nº. 10.
Seio Digital: AOT 46898-956 Angélica/MS. 25/09/2017.

Gabriel Martins Nunes - Oficial Substituto

Gabriel Martins Nunes

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE ANGÉLICA - MS
Av. Esdras da Silva Martins, 785 - Bairro Esplanada - CEP: 79.785-000 - Angélica-MS - Fone: (67) 3446-1000 - carom@angelicams.com

AUTENTICACAO
Confere esta fotocópia com a original que se foi
apresentada nesta data, e refere-se a verdade sobre
Angélica-MS, 27/09/2017 Seio Digital: AOT 4841-377

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
DA COMARCA DE ANGÉLICA - MS

Consulte em: www.tjms.jus.br/corregedor/selo/pesquisaselo.php

CLÉIO SANT'ANA - Tabelião Intero CLÉSIA REU SANT'ANA - Substitua PATRICK LUZENCIARE ALVES DE ARAÚJO - Substituto
"CONSULTA DIGITAL EM: WWW.TJMS.JUS.BR/CONHECEDOR/ANGELICA/MS"



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

01.615.047/0001-227
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
REGISTRO PÚBLICO E PROTESTO
Fone: (67) 3446-1258
E-mail: riangelica@brturbo.com.br
Av. 13 de Maio, 413 - B. Jardim das Flores
CEP 79.785-000 - Angélica-MS

A **PRESIDENTE** DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER E CONVOCA todos os associados regularmente admitidos e em dia com suas obrigações sociais para reunir-se em **ASSEMBLÉIA GERAL** de caráter **EXTRAORDINÁRIA**, na sede da entidade a realizar-se no dia **09.09.2017**, às **9h30min** (nove horas e trinta minutos) em **primeira convocação** com maioria dos associados e às **10:00** (dez) horas em **segunda convocação** com qualquer número de associados presentes, a fim de deliberarem sobre pauta única decorrente de exigência do Ministério das Comunicações:

Discussão e aprovação de reforma integral do Estatuto Social.

Angélica - MS, 01 de setembro de 2017.


ELIANE HELENA BARBOSA

Presidente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PI - ANGÉLICA

MOLESTIA DIRIGIDA

Eliane Helena Barbosa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

608.057.731-34

ELIANE HELENA BARBOSA

29/07/1971

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **367 876** DATA DE EXPEDIÇÃO **29-08-1985**

NOME **ELIANE HELENA BARBOSA**

FILIAÇÃO **Mario Barbosa Vergilio**
Wilma Raposo Barbosa

Presidente Prudente-SP DATA DE NASCIMENTO **29-07-1971**

NATURALIDADE

DCC ORIGEM **Cert Nasc 45691 Fls 117v L A-41**
exp Presidente Bernardes-SP

CPF

CAMPO GRANDE-MS

[Assinatura]
ASSINATURA DO DIRETOR

LE/Nº7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: 04/2001

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Presidente



Diretor Financeiro

MINISTERIO DA FAZENDA

010

38748301 49

JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA.

28.03.68

Jose Augusto de Almeida

FAZENDA - PARQUE COM A SERVIDORAS DE DEPARTAMENTO - 1978/1982



DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM, com sede em **ANGELICA - MS** representada por sua Presidente, adiante assinado, para fins de prova junto ao MCTIC / Secretaria de Comunicação / Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária **DECLARA:**

✓ **A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.**

ELIANE HELENA BARBOSA

Presidente



COMUM
CONSELHO COMUNITÁRIO
RELATÓRIO ANUAL
EXERCÍCIO 2016

COMPOSIÇÃO ATUALIZADA:

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ANGELICA	02 anos
MAURICIO FORNASIER	06/01/2019
APAE / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	03 anos
OSMAR BEARARI	20/07/2019
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI	03 anos
VERA LUCIA RAMOS	25/05/2019
APIANGE/ ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE ANGELICA	02 anos
ROBERTO SORANO	07/12/2017
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANGELICA	04 anos
OZILDO DONIZETE RUFO	29/09/2020

APROVAÇÃO:

Este Conselho por seus membros adiante assinados **aprova** conforme relato que aos vinte e nove (29) dias do mês junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017), às vinte horas (20h), examinamos a grade de programação da rádio comunitária do ano de **2016** em decorrência do que determina a legislação e Estatuto Social:

- a) A emissora licenciada funciona diariamente na forma comunicada;
- b) Em relação ao conteúdo da programação atinge todos os segmentos da população urbana onde inserida e promove a mobilização social e o desenvolvimento da comunidade;
- c) Faz transmissão obrigatória da "Voz do Brasil";
- d) Não há formação de rede;



e) Irradiação do indicativo de chamada e informe do nome de fantasia;

f) Inserção de programas noticiosos.

GRADE DE PROGRAMAÇÃO:

DE SEGUNDA A SÁBADO

05h00min às 07h00min – Programa Alvorada Sertaneja

07h00min às 09h00min – Programa Show da Manhã

09h00min às 10h00min – Programa Experiência de Deus

10h00min às 11h00min – Programa Show da Manhã.

11h00min – Momento Espírita

11h00min – Sessão Ordinária – Legislativo Municipal [Somente na terça-feira]

11h05min às 12h00min – Minha música, Minha vida.

12h00min às 14h00min – Tropical Hits

14h00min às 17h00min - Alma Sertaneja

17h00min às 18h00min - Em sintonia com Cristo

17h00min às 18h00min – Frequência Jovem [Somente aos sábados]

18h00min às 19h00min - Voz do Brasil

19h00min às 23h00min - Noturno Tropical

23h00min às 05h00min - Tropical Love Song

DOMINGO

05h00min às 07h00min – Programa Alvorada Sertaneja

07h00min às 08h00min – Programa Igreja Católica

08h00min às 09h00min – Programa Mereça Ser Feliz

09h00min às 13h00min – Programa Comitiva Sertaneja

13h00min às 14h00min – Programa “Igreja Deus é Amor”

14h00min às 15h00min – Programa Igreja “O Brasil para Cristo”.

15h00min às 23h00min – Domingueira Tropical

23h00min às 05h00min - Tropical Love Song



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RÁDIO TROPICAL FM

Avenida Rachid Neder s/n - Centro - 79.785-000

ANGÉLICA - MS

**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ANGELICA
MAURICIO FORNASIER**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OSMAR BEARARI**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE
MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI
VERA LUCIA RAMOS**

**ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE ANGELICA
ROBERTO SORANO**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANGELICA
OZILDO DONIZETE RUFO**

[Menu Principal](#) ▾

BOA TARDE

José Augusto de Almeida

Sistemas
InterativosBOLETO »» **Nada Consta** | [menu](#) [ajuda](#)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM
CNPJ: 02.017.723/0001-29

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:15:52 do dia 22/09/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/10/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



MCTIC-MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE APOIO ÀS COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA-SSCE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
70044-900 / BRASÍLIA - DF

FC0292938

 AR
 MP

PESO (kg)

SEDEX

DV 79772332 6 BR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.017.723/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACERT/FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV RICHID NEDER	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 79.785-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANGELICA	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/10/2017** às **14:21:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/10/2017

Certidão CNPJ (2281250)

SEI 53900.034082/2015-01 / pg. 2



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ELIANE ELENA BARBOSA** (Título Eleitoral: 009986181996) é 2º - **SECRETÁRIO - DE FINANÇAS** (exercício: 02/09/2017 a 31/12/2017) do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Político:	40 - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
Órgão Partidário:	Órgão provisório
Abrangência:	ANGÉLICA - MS - Municipal
Vigência:	Início: 02/09/2017 Final: 31/12/2017
Código de Validação:	XC1jQxglIB8pYV7yTI3uo8W1q8U=
Certidão emitida em:	09/10/2017 07:52:37

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão do Estado de Santa Catarina-Florianópolis

NOTA TÉCNICA Nº 23135/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.034082/2015-01.**

Assunto: **Não Renovação de Outorga. Abertura de prazo para manifestação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Angélica**, estado do **Mato Grosso do Sul**.

ANÁLISE

2. O interesse em renovar a outorga do serviço foi protocolado em 29/06/2015 (fl. 1 do evento SEI 0597187), e o prazo para a solicitação de renovação se encerrava em 11/03/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

3. Dito isso, após análise dos autos e de consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (evento SEI 2283103), **verificou-se que a Presidenta da entidade, Sra Eliane Helena Barbosa, é membro da Executiva Municipal do Partido Socialista Brasileiro-PSB, sendo inclusive sua Secretária de Finanças**, o que configura vínculo político de acordo com o art. 25, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015.

4. De acordo com o art. 132, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, a existência de vínculo é vício de **caráter insanável**. Ademais, conforme previsão do art. 137, parágrafo único da mesma Portaria, o dispositivo já está em vigor, uma vez que transcorreu o prazo de um ano da publicação da Portaria.

5. Portanto, com base no art. 6º, § único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual "A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes", e no art. 132, III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, segundo o qual "A renovação será indeferida nos casos em que: [...] III - constatada a existência de vínculo", será sugerido o indeferimento da renovação da outorga.

6. Com base nesses argumentos, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Requerente acerca dos elementos verificados, para, se desejar, manifestar-se, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, no prazo de **30 dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação, o pleito de renovação de outorga será **indeferido**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 10/10/2017, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2283105** e o código CRC **A1461B0B**.

Minutas e Anexos (Certidão TSE-evento SEI 2283103).

Referência: Processo nº 53900.034082/2015-01

SEI nº 2283105

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

NOTA TÉCNICA Nº 8667/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.034082/2015-01.**

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 1 (um).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Comunitária Educaiva Rádio Tropical FM**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Angélica**, estado do **Mato Grosso do Sul**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0597187), em 29/06/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 11/03/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por todos os dirigentes.
			O estatuto social deverá estar

<p>Art. 130, § 1º, inciso II</p>	<p>Cópia do estatuto social.</p>	<p>consolidado com todas as alterações.</p> <p>Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>
<p>Art. 130, § 1º, inciso II c/c art. 40</p>	<p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p>	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, a saber:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O estatuto social deve garantir o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, 2. garantir às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos. <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p>

			<p>Observação: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>
<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.</p>	<p>Art. 130, § 1º, inciso III</p>	<p>Ata de eleição.</p>	<p>Visto que o mandato da diretoria encerrou-se em 04/11/2017, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a nova Ata de eleição, tão logo seja registrada, <i>constando os cargos previsto no Estatuto Social, alertando que nenhum membro eleito poderá fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político</i> ou ter qualquer outro tipo vínculo, seja, familiar, religioso, econômico.</p> <p>Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
	<p>Art. 130, § 1º, inciso IV</p>	<p>Comprovante de maioria/nacionalidade.</p>	<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.</p> <p>Observação: serão aceitos como</p>

		comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento /nascimento.
Art. 130, § 1º, inciso IV	RG e CPF dos dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do RG e CPF dos membros da Diretoria.
Art. 130, § 6º, inciso IV	Certidão negativa de débitos.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)
Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa à Seguridade Social.	Em consulta ao sítio da Dataprev, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.
Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Certidão conjunta	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de

	Art. 130, § 6º, inciso VI	negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 130, § 6º, inciso VII	Certidão negativa de débitos trabalhistas.	Da consulta ao sítio da Justiça do Trabalho, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão negativa de débitos trabalhistas. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 7º, inciso III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o impedimento, independentemente de se afirmar que o dirigente nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.**

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, **a Entidade deve, ao realizar eleições da diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não estejam enquadrados e nem se enquadrem, durante todo o período do mandato, nas hipóteses de vínculo previstas no art. 7º, inciso III.**

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde

que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 19/04/2018, às 15:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2018, às 12:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2899326** e o código CRC **D6E52DA6**.

Anexo 5 - evento SEI 2899703.

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE							
Razão Social:							
Nome Fantasia:				CNPJ:			
Endereço de Sede:							
Município:				UF:		CEP:	
Nome do representante legal:							
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):							
Endereço de Correspondência:							
Município:				UF:		CEP:	
LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE							
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	“			
	Longitude:	° W	‘	“			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15432/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM(CNPJ nº 02.017.723/0001-29)

Av.Rachid Neder, s/nº - Centro

CEP: 79785.000 - Angélica/MS.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034082/2015-01.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8667/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-

mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 20/04/2018, às
12:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2899713 e o código CRC **0C00964D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 15432/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.034082/2015-01 - Nº SEI: 2899713

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 15432/2018/SEI-MCTIC, 20/04/2018

53900.034082/2015-01

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RÁDIO
TROPICAL FMAv. Rachid Neder, s/nº - Centro
79785-000 Angélica / MS

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

11/05/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BULBON DE DESTINATION

ANGÉLICA

31 MAI 2018

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

82034168

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22724405 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF POST

04 MAI 2015

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / UNIT OF POST

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicações

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME (OU RAZÃO SOCIAL) DO REMETENTE / NOM (OU RAISON SOCIALE) DE L'EXPÉDIENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITE

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
 70.044-900 - Brasília - DF

BRASIL
BRESIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



**MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES/MCTIC
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**REF.: Of. nº 15.432/2018 – SEI/ MCTIC – Exigência I
Pendências apontadas Nota Técnica nº 8667/2018
Processo Renovação nº 53900.034 082/2015-01**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º **02.017.723/0001-29**, com sede na localidade de **ANGELICA – MS**, por sua Presidente infra-assinado, em **PRAZO TEMPESTIVO** mediante exigências formuladas para saneamento das pendências encontradas apresenta a **documentação regularizada conforme as exigências:**

1. /	REQUERIMENTO com respectivas Declarações e assinaturas dos dirigentes
2. /	ESTATUTO SOCIAL consolidado com alteração no art. 7º e devidamente averbado
3. /	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE
4.	RG 3.1. Eliane Helena Barbosa – PRESIDENTE 3.2. Jose Augusto de Almeida – DIRETOR FINANCEIRO
5.	CPF 4.1. Eliane Helena Barbosa – PRESIDENTE 4.2. Jose Augusto de Almeida – DIRETOR FINANCEIRO
6.	CERTIDÕES NEGATIVAS 5.1. Seguridade Social Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros 5.2. Receita Federal Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União
7.	AÇÕES TRABALHISTAS
8.	ANATEL

Angélica / MS, 11 de junho de 2018.


ELIANE HELENA BARBOSA
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 14/06/18 às 14:40 horas

Assinatura: Conceição



REQUERIMENTO RENOVAÇÃO DE OUTORGA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM
Nome Fantasia:	TROPICAL FM
CNPJ:	02.017.723/0001-29
Endereço de Sede:	Nº Avenida Rachid Neder
Bairro:	CEP: Centro 79.785-000
Cidade:	UF: ANGELICA MS
Nome do representante legal:	ELIANE HELENA BARBOSA
Endereço eletrônico (e-mail)	elianebarbosa_16@hotmail.com

Endereço de correspondência:	Avenida Rachid Neder, S/N	
Bairro:	CIDADE/UF:	CEP:
Centro	ANGELICA – MS	79.785-000

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE		
Endereço:	Avenida Rachid Neder, S/N	
Município:	UF:	CEP:
ANGELICA	MS	79.785-000
Coordenadas geográficas Do Sistema Irradiante	Latitude: °	
	22S 09 04	
	Longitude:	
	53W 46 03	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
(MCTIC),

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem, por seus dirigentes, solicitar a **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS** para os devidos fins, que:

I- a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento

1



pleiteado;

II- a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III- a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7, caput, inciso XXXIII da Constituição Federal Brasileira;

IV- a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V- a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes que a subordinem ou a sujeitem a gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

VI- a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculante são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII- nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo de imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII- todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento do serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial à Lei nº 9.612/98 e legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do MCTIC;

IX- todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X- todos os dirigentes da entidade tem bons antecedentes, não tendo transitado em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990; e

XI- a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na legislação vigente constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis é que os abaixo assinados, firmam este *Requerimento de Renovação de Outorga*.

Angélica / MS, 04 de junho de 2018.

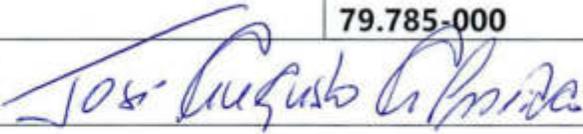
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM

Avenida Rachid Neder s/n – Centro - 79785-000

ANGELICA / MS



Nome do dirigente:	ELIANE HELENA BARBOSA
Cargo:	PRESIDENTE
RG: 367.876	Órgão Emissor: SSP/MS
CPF:	608.057.731-34
Título de Eleitor:	9986181996
Endereço: Cícero de Oliveira Ferro	Nº: 181
Bairro: Centro	CEP: 79.785-000
E-mail:	<u>elianebarbosa_16@hotmail.com</u>
Assinatura:	

Nome do dirigente:	JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA
Cargo:	DIRETOR FINANCEIRO
RG: 407. 992	Órgão Emissor: SSP/MS
CPF:	436.748.31-49
Título de Eleitor:	001761511902
Endereço: Rua Esmênia da Silva Martins	Nº: 684
Bairro: Imperial	CEP: 79.785-000
Assinatura:	



Cartório Registro Imóveis
Comarca de Angelica / MS

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º - Constitui-se, sob a denominação de **DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM**, com a sigla **ACERT**, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de **associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos**, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Artigo 2º - A sede da associação é a cidade **ANGELICA**, estado de **MATO GROSSO DO SUL**, endereço a Avenida Rachid Neder s/n – Centro - 79785-000.

Artigo 3º - A associação terá como **finalidades**:

II- Execução dos serviços de Radiodifusão Sonora Comunitária com finalidade a dar oportunidade à difusão de ideias, cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família mediante autorização que lhe outorgada por ato do poder público competente para a execução do serviço de Radiodifusão;

~~**III- Execução dos serviços de Radiodifusão Sonora de Sons e Imagens na modalidade Canal da Cidadania com finalidade de oportunizar ao indivíduo e comunidade atendida formação crítica para o exercício da cidadania e da democracia, formação e integração para o convívio, tradições e hábitos sociais da comunidade, difusão de ideias, estímulo ao lazer, a cultura, através de programação local e regional com fomento a produção audiovisual independente e prestação de serviços de utilidade pública; (Revogado pela AGE de 26/05/2018)**~~

IV- Utilizar outras tecnologias de interação social e construção de palavras como sistema de comunicação, tais como entre outras jornal, fotos, vídeos, áudios, geradora de internet, sites, ilustração, animação, textos e hipertextos necessárias para se comunicar e fazer comunicação.



Parágrafo único - A Rádio Comunitária usará nome de fantasia de **RÁDIO TROPICAL FM**.

Cartório Registro Imóveis
Comarca de Angélica / MS

Artigo 4º - A **ACERT** para a consecução de suas finalidades poderá:

- I- executar projetos, programas e planos de ações;
- II- organizar, promover e participar de campanhas institucionais relacionadas com seu campo de atuação, junto à sociedade civil e aos meios de comunicação;
- III- firmar parcerias, convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com entidades congêneres e afins, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, promovendo intercâmbios de interesse mútuo;
- IV- distribuir e vender serviços, produtos e materiais da própria entidade ou de terceiros;
- V- captar gerir e doar bens e recursos destinados a viabilizar o desenvolvimento das ações relacionadas ao seu objeto social;
- VI- organizar, realizar, promover ou participar de eventos culturais, debates, congressos, seminários, conferências e cursos em geral;
- VII- assessorar e prestar serviços de consultoria nas áreas relacionadas ao seu objeto social a organizações públicas e privadas;
- VIII- desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento de seus objetivos sociais.

Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Parágrafo Único: A associação poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 6º - O tempo de duração da ACERT é **indeterminado**.

Capítulo II DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º - O quadro social será constituído com número ilimitado de associados pessoas físicas e jurídicas, maiores de dezoito (18) anos, residentes ou com sede na cidade, comprometidos e condizentes com os objetivos institucionais, pertencendo todos a uma única categoria de associados denominada **CONTRIBUINTES**, aqueles que para serem considerados deverão contribuir com valor em dinheiro, cujo valor e periodicidade serão estabelecidos pela Diretoria. **(Nova redação dada pela AGE de 26/05/2018)**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM

Avenida Rachid Neder s/n – Centro - 79785-000

ANGÉLICA / MS



§ 1º - A contribuição associativa é devida pelo associado a partir de sua admissão no quadro social da ACERT, e durante todo o período em que o associado permanecer vinculado à ACERT, podendo ser cobrada anual, mensal ou trimestralmente, conforme vier a ser determinado pela Diretoria. **(Nova redação dada pela AGE de 26/05/2018)**

Cartório Registro Imóveis
Comarca de Angélica / MS

§ 2º - Os associados somente poderão exercer seus direitos, se estiverem em dia com o pagamento da contribuição associativa.

§ 3º - A qualidade de Associado é intransmissível a terceiros, não sendo permitido o exercício de direitos por procuração.

Artigo 8º - São **DIREITOS** dos associados:

- I- Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal associado pertencente ao quadro social há no mínimo 1 (um) ano, e em dia com suas obrigações sociais;
- II- Participar das assembleias gerais, votando nos assuntos tratados;
- III- usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- IV- convocar órgãos deliberativos justificando convenientemente o pedido, na proporção de um quinto (1/5) dos associados.

Parágrafo único - São inelegíveis os associados menores de 18 anos, residentes fora da localidade e que estejam exercendo cargo eletivo que detenha imunidade parlamentar ou que decorra de foro especial.

Artigo 9º - São **DEVERES** dos associados:

- I- Pagar a contribuição associativa pontualmente destinada para manutenção da associação;
- II- cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas;
- III- Comparecer e participar das assembleias gerais;
- IV- respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

Artigo 10º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela associação.

Artigo 11º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa por carta datada e assinada endereçada à entidade.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM

Avenida Rachid Neder s/n – Centro - 79785-000

ANGÉLICA / MS



Artigo 12º - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva:

- I- pela morte;
- II- a pedido;
- III- por mudança de domicílio;
- IV- por violação do Estatuto Social;
- V- por conduta incompatível, indigna ou flagrantemente contrária aos interesses da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- VI- atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- VII- falta de pagamento, das contribuições associativas pelos associados contribuintes, quando superior a doze (12) parcelas consecutivas.

Cartório Registro Imóveis
Comarca de Angélica / MS

§ 1º Ao associado excluído será assegurado direito de defesa no prazo de deverá conter procedimento que assegure direito de defesa e de recurso no prazo de vinte (20) dias a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes.

§ 3º Aplicada à pena de exclusão, o associado no prazo de trinta (30) dias contados da decisão de sua exclusão poderá através de notificação apresentar recurso à Assembleia Geral que deliberará em última instância.

§ 4º Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 5º O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

§ 6º As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I- advertência por escrito;
- II- suspensão de trinta (30) dias até um (01) ano;
- III- exclusão do quadro social.

Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13º - A associação será administrada pelos seguintes órgãos:



- I - Assembleia Geral - AG;
- II - Diretoria Executiva - DIREX;
- III - Conselho Fiscal - CONFIS;
- IV - Conselho Comunitário - COMUM.

Cartório Registro Imóveis
Comarca de Angélica / MS

Seção I

DA ASSEMBLÉIA GERAL - AG

Artigo 14º - A **ASSEMBLÉIA GERAL – AG** é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 15º - Compete à **ASSEMBLÉIA GERAL – AG**:

- I - eleger e destituir membros da DIREX e CONFIS quando for o caso;
- II - deliberar sobre a conveniência de alienar, hipotecar, transigir, ou permutar bens patrimoniais da Associação;
- III - aprovar as contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- IV - alterar no todo ou em parte, o presente Estatuto Social;
- V - deliberar quanto à dissolução da Associação.

Artigo 16º - A **AG** reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

- I- aprovar as contas da Diretoria Executiva;
- II- eleger os membros da Diretoria Executiva, quando for o caso;
- III- aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte.

Artigo 17º - A **AG** reunir-se-á, extraordinariamente, quando houver interesses da associação que exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

- I- reforma do estatuto;
- II- eleição de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- III- destituição de administradores;
- IV- exclusão de associados.

Artigo 18º - A **AG** será convocada para fins determinados, mediante edital afixado na sede da entidade, ou por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.



Parágrafo único - A **AG** instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorrida (30) trinta minutos, com qualquer número, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos associados presentes, salvo exceções previstas por este Estatuto.

Seção II DA DIRETORIA EXECUTIVA

Cartório Registro Imóveis
Comarca de Angelica / MS

Artigo 19º - A **DIRETORIA EXECUTIVA – DIREX** órgão executivo e representativo da entidade eleita pela Assembleia Geral será constituída por dois (02) associados, para **mandato de quatro (04) anos**, podendo haver uma reeleição sucessiva por igual período:

- I- **DIRETOR EXECUTIVO;**
- II- **DIRETOR FINANCEIRO.**

Parágrafo único - Os membros da **DIREX** desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

Artigo 20º - Compete à **DIRETORIA EXECUTIVA – DIREX**:

- I- elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual e Balanço Patrimonial e seus anexos;
- II- entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesses comum;
- III- convocar a Assembleia Geral;
- IV- contratar e demitir funcionários;
- V- praticar atos da gestão administrativa;
- VI- outras funções que lhes forem atribuídas pela Assembleia Geral.

Artigo 21º - Compete ao **DIRETOR EXECUTIVO**:

- I- representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II- zelar pelo cumprimento das finalidades da associação e do Estatuto Social;
- III- convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV- contratar e demitir funcionários;
- V- abrir e/ou fechar contas bancárias, assinar cheques e ordens de pagamento, sempre em conjunto com Diretor Financeiro;
- VI- determinar o valor das contribuições especiais;



Cartório Registro Imóveis
Comarca de Angélica / MS

- VII- gerenciar a associação;
- VIII- solicitar sugestões ou auxílio dos associados;
- IX- readmitir, facultativamente, o associado excluído da associação por falta de pagamento das contribuições associativas, desde que paga taxa de expediente por ele determinada;
- X- expedir normas gerais ligadas à administração e condução das atividades associativas a serem cumpridas pelos associados e demais órgãos da associação, sempre de acordo com o presente Estatuto;
- XI- criar, organizar e executar projetos que visem atingir as finalidades da associação;
- XII- aplicar as sanções;
- XIII- sugerir à Assembleia Geral alterações no Estatuto;
- XIV- indicar representantes da associação para eventos sociais.

Parágrafo único - Na hipótese de ausência ou impedimento definitivo do Diretor Executivo em exercício, por motivo de doença, morte, desistência, deverá ocorrer AG no prazo de até 30 dias de efetivada a situação.

Artigo 22º - Compete ao **DIRETOR FINANCEIRO**:

- I- auxiliar o Diretor Executivo no gerenciamento das atividades financeira e contábil da associação;
- II- arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- III- pagar as contas das despesas autorizadas pelo Diretor Executivo;
- IV- apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- V- conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VI- assinar em conjunto com o Diretor Executivo, movimentação de conta bancária, ficando expressamente vedado o uso do nome da associação para qualquer fim estranho às suas finalidades, como fianças, avais ou quaisquer outros atos de favor;
- VII- disponibilizar sempre que solicitado pelo Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual.

Artigo 23º - *A responsabilidade, orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a pessoas naturais brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos e maiores de dezoito (18) anos ou emancipados.*



Artigo 24º - É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou que decorra de foro especial.

Cartório Registro Imóveis
Comarca de Angélica / MS

Seção III DO CONSELHO FISCAL - CONFIS

Artigo 25º - O **CONSELHO FISCAL - CONFIS**, será composto por três (3) membros Titulares e (1) um Suplente, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos financeiros e contábeis da Diretoria Executiva, com as seguintes atribuições:

- I- examinar os livros de escrituração da Associação;
- II- opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a AG Ordinária ou Extraordinária;
- III- requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV- convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O **CONFIS** reunir-se-á *Ordinariamente*, uma vez por ano, no primeiro semestre, em sua maioria absoluta, e *Extraordinariamente*, sempre que convocado pelo Diretor Executivo da Associação, ou pela maioria de seus membros.

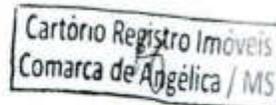
Seção IV DO CONSELHO COMUNITÁRIO - COMUM

Artigo 26º - O **COMUM** será instituído pela **DIREX**, órgão colegiado com o mínimo de cinco (05) entidades da comunidade local, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, comprovadamente e legalmente constituídas e registradas, com o fim específico de acompanhar a programação da emissora de RadCom, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei nº. 9612/98, normas e regulamento que regem a matéria.

Artigo 27º - Os membros do **COMUM** denominados *Conselheiros Comunitários* atuam exclusivamente como representantes das entidades pelo período de seu mandato na instituição que representa, devendo a entidade participante enviar a comprovação de nova eleição e/ou indicação de novo membro para a associação.



Capítulo IV DO PATRIMÔNIO E DA DISSOLUÇÃO



Artigo 28º - O patrimônio da associação será constituído:

- I- por eventual doação inicial dos associados e pelos bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público;
- II- prestações de serviços;
- III- aplicação de receitas e outras fontes;
- IV- convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação

Artigo 29º - A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 30º - Todo patrimônio e receitas da associação deverão ser destinados aos objetivos a que se destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Artigo 31º - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da AG Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Artigo 32º - A associação poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que convocada AG Extraordinária para tal fim, observando as regras previstas no Estatuto Social.

Artigo 33º - Em caso de dissolução da entidade, o remanescente de seu patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

Capítulo V DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 34º - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM

Avenida Rachid Neder s/n - Centro - 79785-000

ANGELICA / MS



Artigo 35º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva elaborará, com base na escrituração contábil da associação, Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, bem como discriminação das origens e aplicações de recursos.

Capítulo VI DISPOSIÇÕES GERAIS

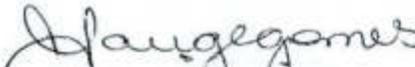
Artigo 36º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 37º - Fica eleito o Foro da Comarca de **ANGELICA - MS** para qualquer ação fundada neste estatuto.

Angélica - MS, 26 de maio de 2018.


ELIANE HELENA BARBOSA

DIRETORA EXECUTIVA


PATRICIA LANGE GOMES

OAB/MS 5207

**TABELIONATO DEGANI - 2º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**
Rua João Rosa Góes, nº 710, sala 02 - Centro - Dourados - MS - Fone: (67) 3421-5666
e-mail: tabelionatodegani@outlook.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: **PATRICIA DE LIMA LANGE GOMES**

conforme cartão arquivado neste Cartório. Dou fé.

Dourados-MS, 04/06/2018 - São AAF09223-401-NOR

Em testemunho da verdade.

SELMA MARCONDES MARQUES - Escrevente

E-mail: S.BM@JSSON.SN+FUNJEC 10%+Fundap 6%+Fundu PGE 4% - cadamo 100% - MS - 500

Total - R\$.R\$ 8,60

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS
JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

E PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

ANGÉLICA MATO GROSSO DO SUL

Fone/Fax: (167) 3446-1258

Eliane Mª Matos Barradas Feijó
OFICIALA

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE ANGELICA - MS**
Av. Estrela da Silva Martins, 700 - Bairro Espinheiro - CEP: 79785-000 - Angelica/MS - Fone: (67) 3446-1089 - cartorioangelica@tms.jus.br

Reconheço por semelhança a firma de:

ELIANE HELENA BARBOSA

Cartão de firma No.: 3545

Selo Digital: AAF33792-004-NOR

Angélica-MS, 05/06/2018 Dou fé. Em tes. da verdade

DUCIO SANTYANI - Tabelião - Inscrição
 CLERA RUIZ SANTYANI - Escrevente
 RAFAEL LUIZ DE MOURA ALVES DE ARAUJO - Substituto
 DANIEL RUIZ SANTYANI ANNA LUKICHOVIC - Substituto
*CONSULTA DIGITAL EM: WWW.TMS.JUS.BR/COLEGIO/SECRETARIA



SERVIÇO NOTARIAL DE IMÓVEIS
SERVIÇO NOTARIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SERVIÇO NOTARIAL DE PESSOAS JURÍDICAS
SERVIÇO DE TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE ANGÉLICA

Eliane Maria de Matos Barradas Feijó
REGISTRADORA E TABELIONA OFICIALA

Fone: (57) 3446-1258 - Email: rangelica@tms.jus.br
RUA TRÊS DE MAIO, 413 - JARDIM DAS FLORES - ANGÉLICA - MS - CEP: 79785-000

LIVRO B - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolado sob nº 3.213, fls. 194, Livro nº A-16 em 07/06/2018.

Registrado sob nº 001/Averbado sob nº 11-12.

Selo Digital: AAE 07908-461-NOR; AAE 07909-816-NOR. Angelica/MS
08/06/2018.

Gabriel Martins Nunes - Oficial Substituto

Poder Judiciário - MS - Consulta: <http://www.tms.jus.br/selos/>



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE ANGÉLICA - MS
Av. Estrela de São Marcos, 706 - Bairro Esplanada - CEP: 78.765-000 - Angélica/MS - Fone: (67) 344-1988 - cartorioangelica@gmail.com

AUTENTICACAO

Confere esta fotocópia com a original que me foi apresentada nesta data. O referido é verdade dou fe
Angélica-MS, 08/06/2018 Selo Digital: AAF33949-669-NOR

Cláudia Regina Sant'Anna

Consulte em www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

CLÁUDIO SANT'ANNA - Substituto Interino CLÉIA REG. SANT'ANNA - Substituta RAFAEL LUZENCHERE ALVES DE ARAUJO - Substituto
"CONSULTA DIGITAL EM: WWW.TJMS.JUS.BR/CORREGEDORIA/SELOS"



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cartório Registro Imóveis
Comarca de Angélica / MS

A PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER E CONVOCA todos os associados regularmente admitidos e em dia com suas obrigações sociais para reunir-se em **ASSEMBLÉIA GERAL** de caráter **EXTRAORDINÁRIA**, na sede da entidade a realizar-se no dia **26.05.2018**, às **9h** (nove horas) em **primeira convocação** com maioria absoluta dos associados dos associados presentes e às **9h30min** (nove horas e trinta minutos) em **segunda convocação** com qualquer número de associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) *Discussão e aprovação de parte de alteração estatutária* (art. 15º, IV);
- 2) *Eleição e Posse de Diretoria e Conselho Fiscal* (art. 15º, I);
- 3) *Outros assuntos de interesse da associação.*

Angélica/MS, 14 de maio de 2018.

ELIANE HELENA BARBOSA

PRESIDENTE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE ANGÉLICA - MS
Av. Esdrás de Silva Martins, 786 - Bairro Espinheira - CEP: 79.785-000 - Angélica/MS - Fone: (87) 3416-1859 - cartorioangelica@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Conferi esta fotocópia com a original que me foi apresentada nesta data. O referido é verdade e eu fei Angélica-MS, 08/06/2018. Selo Digital: ANF33947-950-NDR

Eliane Helena Barbosa

Consulte em www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

CLAUDIO SANT'ANNA - Tabelião Notário ELIANE HELENA BARBOSA - Substituto RAFAEL LINSCHERNE ALVES DE ARAUJO - Substituto
*CONSULTA DIGITAL EM: WWW.TJMS.JUS.BR/CORREGEDORIA/SELOS GIBRAN REZ SANT'ANNA LINSCHERNE - Substituto



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26.05.2018.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), às nove horas e trinta minutos (9h30min), em segunda convocação, na sede da ACERT – **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM** reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados que adiante assinam esta ata. – Assumiu a presidência dos trabalhos **ELIANE HELENA BARBOSA** – Presidente, secretariada por **JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA**, *Secretário ad hoc*. – Aberta a sessão, após verificação do quórum, a Presidente apresentou a ORDEM DO DIA conforme consta do *Edital de Convocação datado de 14.05.2018* afixado na sede da entidade e por outras formas comunicadas com a seguinte ordem do dia: **1) Discussão e aprovação de parte de alteração estatutária** (art. 15º, IV); **2) Eleição e Posse de Diretoria e Conselho Fiscal** (art. 15º, I); **3) Outros assuntos de interesse da associação**. – A Presidente comunicou recebimento de ofício (15432/2018) do Ministério das Comunicações com exigências burocráticas formuladas em obrigatoriedade a determinação de nova Portaria publicada para o serviço de Radio Comunitária (1909/2018 de 09.04.2018) para *alteração do Estatuto Social em assegurar garantias do ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, esta ultima com direito de votar nos cargos diretivos* – **Capítulo II DOS ASSOCIADOS**. – Após a leitura do Estatuto Social seguida de discussão a assembleia aprovou alterações conforme quadro abaixo:

DE:	PARA:
Art. 3º I- <i>Execução dos serviços de Radiodifusão Sonora de Sons e Imagens na modalidade Canal da Cidadania com finalidade de oportunizar ao individuo e comunidade atendida formação crítica para o exercício da cidadania e da democracia, formação e integração para o convívio, tradições e hábitos sociais da comunidade, difusão de ideias, estímulo ao lazer, a cultura, através de programação</i>	Art. 3º Revogado

Cartório Registro Imóveis
Comarca de Angelica / MS

José Augusto Almeida

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM

Avenida Rachid Neder s/n – Centro - 79785-000

ANGELICA / MS



<p><i>local e regional com fomento a produção audiovisual independente e prestação de serviços de utilidade pública;</i></p>	
<p>Art. 7º São associados todos aqueles que residentes ou com sede nesta cidade, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, pertencendo todos a uma única categoria de associados denominada CONTRIBUINTES, aqueles que para serem considerados deverão contribuir com valor em dinheiro, cujo valor e periodicidade serão estabelecidos pela Diretoria.</p>	<p>Art. 7º O quadro social será constituído com número ilimitado de associados pessoas físicas e jurídicas, maiores de dezoito (18) anos, residentes ou com sede na cidade, comprometidos e condizentes com os objetivos institucionais, pertencendo todos a uma única categoria de associados denominada CONTRIBUINTES, aqueles que para serem considerados deverão contribuir com valor em dinheiro, cujo valor e periodicidade serão estabelecidos pela Diretoria</p>
<p>Art. 7º, § 1º A contribuição associativa é devida pelo associado desde o momento de da sua admissão no quadro social da ACERT, e durante todo o período em que o associado permanecer vinculado à ACERT, podendo ser cobrada anual, mensal ou trimestralmente, conforme vier a ser determinado pela Diretoria.</p>	<p>Art. 7º, § 1º A contribuição associativa é devida pelo associado a partir de sua admissão no quadro social da ACERT, e durante todo o período em que o associado permanecer vinculado à ACERT, podendo ser cobrada anual, mensal ou trimestralmente, conforme vier a ser determinado pela Diretoria.</p>

Cartório Registro Imóveis
Comarca de Angelica / MS

2) Em seguida a Presidente informou da necessidade de eleição e posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal nos moldes do Estatuto Social aprovado, antecipadamente esclareceu que os candidatos aos cargos de Diretoria não podem ter qualquer vínculo com órgão partidário, estejam no exercício de mandato parlamentar ou que decorra de foro especial, cargo de Secretario Municipal ou de dignidade eclesiástica ou majoritariamente parentes entre si. – Decorrido tempo para inscrição de candidatos e não havendo novos interessados a Assembleia decidiu unanimemente pela reeleição dos membros de Diretoria e Conselho Fiscal para **mandato de quatro (04) anos a iniciar-se nesta data e terminar em igual data de 04.12.2022**, ficando assim composta:

Tos. Augusto Almeida

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM

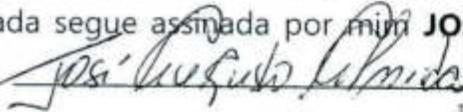
Avenida Rachid Neder s/n – Centro - 79785-000

ANGÉLICA / MS



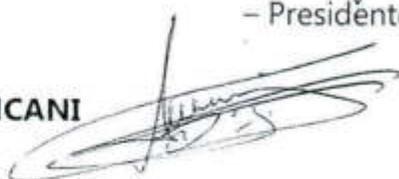
Cartório Registro Imóveis
Comarca de Angélica / MS

DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX	
DIRETORA EXECUTIVA:	ELIANE HELENA BARBOSA Brasileira, solteira, Professora, RG nº 367.876 SSP/SP, CPF nº 608.057.731-34, residente Rua Cícero de Oliveira Ferro, 181, centro, em Angélica /MS
DIRETOR FINANCEIRO:	JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA Brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 407. 992 SSP/MS, CPF nº 436.748.31-49, residente Rua Esmênia da Silva Martins, 684, Imperial em Angélica /MS
CONSELHO FISCAL - CONFIS	
CONSELHEIRO TITULAR	ADEMIR FACINCANI Brasileiro, divorciado, Autônomo, RG nº 331.557 SSP/MS, CPF nº 309.700.751-34, residente Rua Esmênia da Silva Martins, 836, centro, em Angélica / MS
	CLAUDECIR BASÍLIO Brasileiro, casado, Professor, RG nº 1.164.624 SSP/PR, CPF nº 128.981.631-04, residente Rua Stefan Dudas, s/n, Setor Industrial, em Angélica / MS
	VALDEMIR JOAQUIM DE LIMA Brasileiro, divorciado, Autônomo, RG nº 249.853 SSP/MS, CPF nº 367.639.071-68, residente Rua Jumbo s/n, COHAB em Angélica / MS
CONSELHEIRO SUPLENTE	LUIZ FERNANDO BARBOSA Brasileiro, casado, Farmacêutico, RG nº 367.875 SSP/MS, CPF nº 860.154.781-87, residente Rua Stefan Dudas, s/n, Alvorada em Angélica / MS

A Presidente ainda com a palavra deu posse aos novos membros e *revogou disposições contrárias e anteriores quanto ao Estatuto*, na sequência cumprindo último item da pauta 3) foram discutidos outros assuntos sem haver qualquer deliberação que necessite constar em ata. – Nada mais havendo a tratar a Presidente suspendeu a assembleia para lavratura da presente ata que depois de digitada foi lida e aprovada segue assinada por mim **JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA**, *Secretário ad hoc*  , Presidente e associados presentes.


ELIANE HELENA BARBOSA
– Presidente –

ADEMIR FACINCANI





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE ANGÉLICA -
Av. Esdrás de Sá e Morais, 185 - Bairro Capotaquara - CEP: 79785-000 - Angélica/MS - Fone: (67) 3446-1999 - cartorio@angolica.ms.gov.br

Reconheço por semelhança as firmas
JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA e
ELIANE HELENA BARBOSA
Cartão de firma No.: 3730 e 3545
Selo Digital: AAF33784-551-NDR e AAF33785-906-NDR
Angélica-MS, 03/06/2018 Dou fe. Em test. 

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM

Avenida Rachid Neder s/n – Centro – 79785-000

ANGÉLICA / MS



CLAUDECIR BASÍLIO

Cartório Registro Imóveis
Comarca de Angélica / MS

EDUARDO CELES

EDUARDO MARQUES BASÍLIO

HELIO RIBEIRO DO VALLE

MARCIA CRISTINA DE MELO

MARIA APARECIDA SOARES

RONI MARQUES BASILIO

VALDEMIR JOAQUIM DE LIMA

NAIARA CELES DE FARIAS LOPES RORIGUES

EDIS MARQUES LOMBARDI

PAULO CESAR DE AQUINO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE ANGÉLICA - MS
Av. Estrela de São Martinho, 786 - Barra Espinosa - CEP: 79785-000 - Angélica/MS - Fone: (67) 3445-1000 - cartorioangolica@gmail.com

AUTENTICACAO

Confere esta fotocópia com a original que me foi apresentada nesta data. O referido é verdade dou fe
Angélica-MS, 08/06/2018 Selo Digital: AAF33748-204-NOR

Consulte em www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
 SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS JURÍDICAS
 SERVIÇO DE TABELAMENTO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
 MUNICÍPIO E COMARCA DE ANGÉLICA

Elena Maria de Matos Barradas Felippi
 REGISTRADORA E TABELADORA PÚBLICA
 Fone: (57) 3446-1258 - Email: riangelica@bitarbo.com.br
 RUA TRÊS DE MARÇO, 413 - JARDIM DAS FLORES - ANGÉLICA/MS - CEP: 78185-000

LIVRO B - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolado sob nº 3.213, fls. 194, Livro nº A-16 em 07/06/2018.
 Registrado sob nº 001/Averbado sob nº 11-12.
 Selo Digital: **AAE 07908-461-NOR; AAE 07909-816-NOR**. Angélica/MS,
 08/06/2018.

Gabriel Martins Nunes - Oficial Substituto

Poder Judiciário - MS - Consulte: <http://www.tjms.jus.br/selos/>

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS
 JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E PROTESTO DE TÍTULOS CÂMBIAIS
 ANGÉLICA MATO GROSSO DO SUL
 Fone/Fax: (67) 3446-1258
 Elena M^{te} Matos Barradas Felippi
 OFICIALA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 367 876 DATA DE EXPEDIÇÃO 29-08-1985

NOME ELIANE HELENA BARBOSA

Mario Barbosa Vergilio

ELIACAO Wilma Raposo Barbosa

Presidente Prudente-SP 29-07-1971

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert Nasc 45691 Fls 117v L A-41
exp Presidente Bernardes-SP

CPF

CAMPO GRANDE-MS

Handwritten Signature
PRESIDENTE DO DIRETOR

Nº 118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PI - ANGÉLICA



IMPRESSÃO DEDAL



Eliane Helena Barbosa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 407 992 DATA DE EXPEDIÇÃO 13-03-1986

NOME JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA

FILIAÇÃO Jose Lacerda de Almeida
Maria Barbosa de Almeida

Santa Vitoria-MG 28-03-1968

NATURALIDADE DATA DE NATALIDADE

DOC. UN-DEV Cert Nasc 4026 Fls 109/02 L 04-A
Navirai-ME

CPF

Assinatura do Diretor

Campos Grande-MG

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
P. I. DOUGADOS



Jose Augusto de Almeida
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

436.748.361-49

Nome

JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA

Nascimento

28/03/1968



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 174812014-88888723

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM

CNPJ: 02.017.723/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/06/2014.

Válida até 07/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02017723/0001-29
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM
Nome Fantasia: ACERT/FM
Endereço: AV RICHID NEDER SN 0 / CENTRO / ANGELICA / MS / 79785-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053008545248823708

Informação obtida em 05/06/2018, às 16:33:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM
CNPJ: 02.017.723/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:37 do dia 04/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2018.

Código de controle da certidão: **858F.AD3C.5178.08F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 125393/2018

CNPJ: 02.017.723/0001-29

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, da responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 16:44:32 horas do dia 23/05/2018 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA 13 DE MAIO, 389 , JARDIM DAS FLORES
FONE: (67)3446-1260 | ANGÉLICA/MS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL
Nº 244/2018

CCM: 2305

NOME: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA RÁDIO TROPICAL FM

CNPJ/CPF: 02.017.723/0001-29

É certificado que, para o CNPJ/CPF acima, **não constam débitos** referentes aos impostos municipais que lhe são atribuídos. Estando livre para qualquer transação.

Obs.: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer tributos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, com base no art. 154 do Código Tributário Municipal.

Setor tributário da Prefeitura Municipal de ANGÉLICA.

Emitida em 23/05/2018

Válida até 22/06/2018

Certidão emitida via internet de forma gratuita.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no link do site (), informando o código de autenticidade: E23A305.3C6D12AW

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.017.723/0001-29

Certidão nº: 150709129/2018

Expedição: 23/05/2018, às 17:45:40

Validade: 18/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.017.723/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Menu Principal](#) ▾

BOA TARDE

José Augusto de Almeida

Sistemas
InterativosBOLETO >> **Nada Consta** | [menu](#) [ajuda](#)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM

CNPJ: 02.017.723/0001-29

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:19:27 do dia 05/06/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/07/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

MCTIC-MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA-SSCE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
70044-900 / BRASÍLIA - DF

 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg)

JR 54455717 5 BR



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FI

Avenida Rachid Neder S/n

Centro / CEP: 79.785-000

ANGELICA / MS

(ETIQUETA DO CARIMBO MP)

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 15432/2018/SEI-MCTIC, 20/04/2018

53900.034082/2015-01

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RÁDIO
TROPICAL FMAv. Rachid Neder, s/nº - Centro
79785-000 Angélica / MS

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

11/05/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BULBÃO DE DESTINATION

ANGÉLICA

31 MAI 2018

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT
82034168

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22724405 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF POST

04 MAI 2015

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / UNIT OF POST

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicações

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME (OU RAZÃO SOCIAL) DO REMETENTE / NOM (OU RAISON SOCIALE) DE L'EXPÉDIENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITE

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
79.044-900 Brasília - DF

UF
BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS
Nº 2018.0002164248

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande e jurisdição no Estado de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **ELIANE HELENA BAEBOSA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **608.057.731-34**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2018, às 09:07.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **03b752ec 24ba7370 0b2faa21 632ad856 7911a6bf**, no endereço **http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- c) A presente certidão tem por objeto o apontamento de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- f) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- g) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- h) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) constantes do aludido documento;
- i) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- l) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul;
- m) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj_ms@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS
Nº 2018.0002164311

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande e jurisdição no Estado de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **436.748.361-49**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2018, às 09:11.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **157645e7 62c62546 d47e4b7d f9d89637 f3632515**, no endereço **http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- c) A presente certidão tem por objeto o apontamento de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- f) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- g) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- h) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) constantes do aludido documento;
- i) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- l) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul;
- m) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj_ms@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS
ADJUNTOS****Nº 2018.0002164381**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande e jurisdição no Estado de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **ELIANE HELENA BARBOSA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **608.057.731-34**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2018, às 09:15.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **448f9350 6fceef76 d624cdf6 325e0598 c51304d0**, no endereço **http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário

nuaj_ms@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS
ADJUNTOS****Nº 2018.0002164419**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande e jurisdição no Estado de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **436.748.361-49**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2018, às 09:17.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **f54aaa16 7bd0ed02 45ff69c2 e475c660 358aa01a**, no endereço **http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário

nuaj_ms@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Ministério das Comunicações

Identificação do Processo

Númer 53900.034082/2015 Localidade / ANGÉLICA/MS
Entid ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA RADIO TROPICAL FM
Aviso 4 Publicaç 18/03/1999 Prazo: 30 Can 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
José Augusto de Almeida	436.748.361-49	Diretor Financeiro	26/05/2018 26/05/2022	
ELIANE HELENA BARBOSA	608.057.731-34	Diretor Geral	26/05/2018 26/05/2022	(67) 99981021 (67) 34461018

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

VOLUME DE PROCESSO. DIGITALIZADO:

- Requerimento solicitando renovação: fl1 evento SEI 0597187 e fls.2 a 4 evento SEI 3069998 Proc.01250.033518/2018-88.
- Declaração parâmetros técnicos:fl.16 evento SEI 2274307-Proc.01250.061354/2017-06.
- Certidão negativa débito Anatel:fl.32 evento SEI 3069998-Proc.01250.033518/2018-88.
- CNPJ válido e atual: fl.1 evento SEI 2281250.
- Cópia Estatuto Social registrado:fls. 5 a 14 evento SEI 3069998-Proc.01250.033518/2018-88.
- Ata eleição diretoria registrada: fls.17 a 21 evento SEI 3069998-Proc.01250.033518/2018-88.
- Relatório do Conselho Comunitário programação da rádio: fls.17 a 19 evento SEI 2274307 - Proc.01250.061354/2017-06.
- RG e CPF dos diretores:Fls.22 a 25 evento SEI 3069998-Proc.01250.033518/2018-88.
- Certidão Negativa Débitos Trabalhista: fl.31 evento SEI 3069998-Proc.01250.033518/2018-88.
- Certidão Regularidade do FGTS: fl.27 evento SEI 3069998-Proc.01250.033518/2018-88.
- Certidão Negativa Débitos Tributos Federais: fl.28 evento SEI 3069998-Proc.01250.033518/2018-88.
- Certidão NADA CONSTA TRF3(MS)Subseção(Dourados) Cível, Criminal,Eleitoral: eventos SEI 3096573,3096583, 3096598 e 3096620.

Conclusão da Análise-Processo Concluído

É o relatório.

URSC/Florianópolis/Tadeu/26/6/2018.

Tadeu Rosa

Data de Envio:

26/06/2018 10:54:03

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br

leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Proc.53900.034082/2015-01- Informação sobre existência de Pai.

Mensagem:

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.034082/2015-01

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Angélica/MS, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
URSC/TADEU.

Fwd: Proc.53900.034082/2015-01- Informações sobre existência de Pai.1 mensagem

De: cgrc sei

Para: Tadeu Rosa

Cc: Argelia Diniz Schramm

27 de junho de 2018 10:40

Anex [SRD - ANGÉLICA.pdf](#) (229,3 KB) [Prévia](#) | [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Tadeu,

Chegou resposta da CGFI sobre um processo seu.

Att,

Natália

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira" <lilian.misquita@mctic.gov.br>

Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc: "Mariza Oshiro" <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 27 de junho de 2018 10:29:15

Assunto: Re: Proc.[53900.034082/2015-01](#)- Informações sobre existência de Pai.

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

[53000.060495/2013](#)

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de defesa.
- Irregularidade: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98;
- Data da infração: 13/11/2013;

[53900.025460/2014](#)

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de defesa.
- Irregularidade: Art. 18 c/c Art. 21, IV da Lei 9.612/98;
- Data da infração: 13/11/2014;

- Irregularidade: Item 21.10.1 da Norma 01/2011 c/c Art. 21, IV da Lei 9.612/98;
- Data da infração: 30/01/2014;

[01250.026834/2017](#)

- Em trâmite;
- Processo em fase de apuração de possível irregularidade.

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

[53000.051896/2005](#)

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 97, de 30/06/2008 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XII e XIV e XIX do Decreto 2.615/98 e itens 19.1, 19.3 e 19.6 da Norma 01/2004.
- Infração: (data de ocorrência: 17/10/2005).

[53000.035561/2009](#)

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 212, de 01/11/2011, publicada no D.O.U de 10/11/2011 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 14/07/2009).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 26 de junho de 2018 10:54:04

Assunto: Proc. [53900.034082/2015-01](#)- Informações sobre existência de Pai.

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: [53900.034082/2015-01](#)

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Angélica/MS, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
URSC/TADEU.

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC

Ramal: 6811



Menu Principal ▾

Sistemas Interativos

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MS
Município: Angélica
Canal: 285
Fase: P

Distrito: Angélica
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RÁDIO TROPICAL FM
Nome Fantasia: RÁDIO TROPICAL FM
Logradouro: AVENIDA RACHID NEDER, SN
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.017.723/0001-29
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RÁDIO TROPICAL FM
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 79785000
Número: .
Município: Angélica
Telefone:

Logradouro: AVENIDA RACHID NEDER, SN
Complemento:
Distrito: Angélica

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

Estado: MS

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 79785000
Número: .
Município: Angélica
Telefone:

Logradouro: AVENIDA RACHID NEDER, SN
Complemento:
Distrito: Angélica

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
E-mail:

Estado: MS

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:
Número do Processo:
Caixa:

Data Limite Instalação:
Fistel:
Sequência:

Aprovação Congresso Nacional

Número	Data	Data DOU	Órgão	Tipo	Razão	Natureza
<input type="text" value="208"/>	<input type="text" value="08/04/2005"/>	<input type="text" value="11/04/2005"/>	Congresso Nacional	Decr. Legislativo	Deliberação CN	Jurídico

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="1233"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="11/07/2002"/>	<input type="text" value="19/07/2002"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	<input type="text" value="32679"/>	<input type="text" value="ATO"/>	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="07/01/2003"/>	<input type="text" value="09/01/2003"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência	<input type="text" value="Téc."/>

de RADCOM

<input type="text"/>	<input type="text" value="208"/>	<input type="text" value="Decreto Legislativo"/>	<input type="text" value="CN"/>	<input type="text" value="08/04/2005"/>	<input type="text" value="11/04/2005"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	<input type="text" value="97"/>	<input type="text" value="Despacho"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="30/06/2008"/>	<input type="text"/>	Advertência	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	<input type="text" value="212"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="01/11/2011"/>	<input type="text" value="10/11/2011"/>	Multa	<input type="text" value="Jur."/>

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RÁDIO TROPICAL FM - CNPJ/CPF (02.017.723/0001-29)
Município/UF: ANGÉLICA/MS
Indicativo: ZYL693

Situação: Entidade não possui débitos
Canal: 285

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
<input type="text" value="Domingo"/>	<input type="text" value="Sábado"/>	<input type="text" value="06:00"/>	<input type="text" value="24:00"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis.

NOTA TÉCNICA Nº 14819/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.034082/2015-01.**

Assunto: **Renovação de outorga. VIABILIDADE JURÍDICA PARA O DEFERIMENTO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo se trata da renovação para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Associação Comunitária Educativa Tropical FM**, na localidade de **Angélica**, estado do **Mato Grosso do Sul**, por meio da Portaria nº 1233, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 19/7/2002, e Decreto Legislativo nº 208, publicado no DOU de 11/4/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 11/3/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 29/6/2015, à fl.1, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018. O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE
Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM.

QUADRO DIRETIVO

Diretora Executiva: Eliane Helena Barbosa.
Diretor Financeiro: José Augusto de Almeida.

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	fl.1 evento SEI 0597187 e fls. 2 a 4 evento SEI 3069998 Proc.01250.033518/2018-88
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	eventos SEI 0597186, 0597187, 0597193. Proc.53900.047207/2016-36. Proc.01250.061354/2017-06. Proc.01250.033518/2018-88.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls.5 a 14 evento SEI 3069998 Proc.01250.033518/2018-88.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls.17 a 21 evento SEI 3069998 Proc.01250.033518/2018-88.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	fls.22 a 25 evento SEI 3069998 Proc.01250.033518/2018-88.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	fls.17 a 19 evento SEI 2274307 Proc.01250.061354/2017-06.
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros	fl.16 evento SEI 2274307 Proc.01250.061354/2017-06.

	técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	fl.1 evento SEI 2281250.
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	fl.32 evento SEI 3069998 Proc.01250.033518/2018-88.
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	fl.27 evento SEI 3069998 Proc.01250.033518/2018-88.
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	fl.28 evento SEI 3069998 Proc.01250.033518/2018-88.
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	fl.31 evento SEI 3069998 Proc.01250.033518/2018-88.
9	Relatório de apuração de infrações.	evento SEI 3106395-CGFI.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

4. Após consultas ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal(**TRF3-MS**) e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes (**Dourados**), não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga, conforme demonstram os eventos SEI 3096573, 3096583, 3096598 e 3096620, (Natureza: Criminal e Eleitoral).

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 3097010.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

TADEU ROSA

Advogado

Aprovo a Nota Técnica nº 14819/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

(assinado eletronicamente)

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária-Substituta

Aprovo a Nota Técnica nº 14819/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

(assinado eletronicamente)

INEZ JOFFILY FRANÇA

Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Aprovo a Nota Técnica nº 14819/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

(assinado eletronicamente)

MOISÉS QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Radiodifusão

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034082/2015-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Angélica/MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001299/1998-58 e nº 53900.034082/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Angélica/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 04/07/2018, às 10:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 06/07/2018, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 16/07/2018, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 27/07/2018, às 15:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3106429** e o código CRC **53D769EB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034082/2015-01

SEI nº 3106429

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.034082/2015-01**

Entidade: Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 14819/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI 3106429), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **José Augusto de Almeida**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Angélica/MS, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 30/07/2018, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3209224** e o código CRC **008C1B74**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034082/2015-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Angélica/MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001299/1998-58 e nº 53900.034082/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Angélica/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.034082/2015-01

SEI nº 3209224



PORTARIA Nº 3893/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001299/1998-58 e nº 53900.034082/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Angélica/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/08/2018, às 17:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3210851** e o código CRC **6D6A101B**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034082/2015-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Angélica/MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/08/2018, às 17:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3210864** e o código CRC **D2FC9014**.

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/09/2018 11:07:02
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4985200
Data prevista de publicação: 28/09/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11110868	ATO PORTARIA Nº 3195 MIN EMP.rtf	29f33ff9297a04da f9dc86b68b5ace69	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110869	ATO PORTARIA Nº 3218 MIN EMP.rtf	fe5d22f9dc577c07 6fa93b40f5743d6e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110870	ATO PORTARIA Nº 3885 MIN EMP.rtf	c5aa1cb42011764e fba4954e18f2bf66	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110871	ATO PORTARIA Nº 3886 MIN EMP.rtf	224c0def29ce2ca8 4aa2dca8278a3943	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110872	ATO PORTARIA Nº 3887 MIN EMP.rtf	061e9c8956b7a41c 4bd5c980f62d3903	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110873	ATO PORTARIA Nº 3889 MIN EMP.rtf	016ae374c428b20f 9f25fb1204c475ef	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110934	ATO PORTARIA Nº 3891 MIN EMP.rtf	d7ee2e536d6dae58 73bd796fc905f683	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11110935	ATO PORTARIA Nº 3893 MIN EMP.rtf	789397d01c5d4912 214722dfa94905bb	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110937	ATO PORTARIA Nº 3895 MIN EMP.rtf	e999f71687af68e0 d94d404d96dc696c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110938	ATO PORTARIA Nº 3900 MIN EMP.rtf	a0644d14099a28e3 161632fe43351136	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110939	ATO PORTARIA Nº 7228 MIN EMP.rtf	1acac71c98e4ef9f f9d45ffcd9b54cda	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110940	ATO PORTARIA Nº 812 min emp.rtf	3ec314b0049cd593 c832f406afbffd85	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110941	ATO PORTARIA Nº 815 MIN EMP.rtf	138c87ca7077c42b e9e350ff035f105a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			80,00	R\$ 2.643,20



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.195-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000784/1999 e nº 53000.016596/2013-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iguatu/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.218-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001485/1999 e nº 53900.043270/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Acopiara/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.885-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002553/1998 e nº 53900.013241/2015-26, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilk Zankl, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bariri / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.886-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000895/1999 e nº 53900.014648/2014-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Dois Vizinhos/PR.

GILBERTO KASSAB

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.887-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000585/1998 e nº 53900.024997/2014-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Betel FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de São Francisco do Sul/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.889-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000930/1998 e nº 53900.037331/2014-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Pinhalzinho/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.891-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000922/1998 e nº 53900.041939/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Canoinhas/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.893-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001299/1998-58 e nº 53900.034082/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Angélica/MS.

GILBERTO KASSAB

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.895-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000538/1998 e nº 53000.007913/2014-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de outubro de 2013 a autorização outorgada à Fundação Cidadania, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de José de Freitas/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.900-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53840.000390/1998 e nº 53900.022527/2014-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Imaculada Conceição, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Propriá/SE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.228/2017/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017145/2015-57 e nº 53900.017145/2015-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 812-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.004846/1998 e nº 53900.026232/2014-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília (Samambaia) / DF.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.034082/2015-01.**

Entidade: **Associação Comunitária Educativa Tropical FM.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 3893/2018 de 02/08/2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/09/2018, renovou-se a outorga da **Associação Comunitária Educativa Tropical FM** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Angélica/MS. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.034082/2015-01, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2018, às 17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3431570** e o código CRC **5523D0C4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034082/2015-01

SEI nº 3431570

Brasília, 20 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034082/2015-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Angélica/MS.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 23/11/2018 10:33

Termo(s): 516 2018

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00516 2018 Angélica/MS - Renov/RADCOM - Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 46303/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 22/11/2018, às 21:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3577042** e o código CRC **2B51686E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46303/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.034082/2015-01 - Nº SEI: 3577042

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.034082/2015-01.**

Entidade: **Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4332486** e o código CRC **DFE54B02**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.034082/2015-01, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, inscrita no CNPJ nº 02.017.723/0001-29, explore pelo prazo de dez anos a partir de 11 de Abril de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Angélica, estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14819/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3893, de 02 de Agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/09/2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 25 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.034082/2015-01, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, inscrita no CNPJ nº 02.017.723/0001-29, explore pelo prazo de dez anos a partir de 11 de Abril de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Angélica, estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14819/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3893, de 02 de Agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/09/2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35105/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.034082/2015-01.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669345** e o código CRC **77940C8E**.